SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2686

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Processo nº: 08260002/2025
Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.017/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender rede aos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Caio Augusto P. C. da Graça pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:4BF1FE77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, dia 21 de novembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado para celebrar o **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,** em **20 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:EF111A48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais MEI, as microempresas - ME, empresas de pequeno porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de

Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;
CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas;
III – incentivar a inovação tecnológica.
§1º Subordinam-se a este Decreto todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
§2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – âmbito local: limites geográficos do Município de Anadia/AL;
II – âmbito regional: raio de até 70 km, abrangendo os municípios limítrofes;
III – âmbito estadual: todo o território do Estado de Alagoas.
§3º O enquadramento das empresas, produtores e cooperativas obedecerá à legislação federal aplicável, conforme o art. 3º da LC nº 123/2006 e demais dispositivos correlatos.
§4º Somente serão beneficiados os produtores rurais e agricultores familiares em situação regular junto à Previdência Social e ao Município, com receita bruta anual dentro dos limites legais.
§5º O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o enquadramento e a regularidade exigidos.
CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
Art. 2º Para ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, os órgãos municipais deverão:
I – instituir cadastro próprio e identificar fornecedores regionais;
II – padronizar e divulgar especificações de bens e serviços;
III – evitar especificações restritivas;
IV – considerar a oferta local e regional ao estruturar lotes;
V – divulgar as informações em sítio eletrônico oficial.
Art. 3º Nas licitações para fornecimento de bens de pronta entrega ou locação de materiais, fica dispensada das ME e EPP a apresentação de balanço patrimonial.
Art. 4º A regularidade fiscal será exigida apenas no momento da contratação, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, sob pena de decadência do direito à contratação.
Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
§2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
§3º O disposto neste artigo aplica-se apenas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
§4º A preferência será concedida conforme as regras da Lei 14.133/2021, priorizando disputa final, desempenho contratual, equidade de gênero e programas de integridade.
Art. 6º Deverá ser realizado processo licitatório exclusivo para ME e EPP nos itens ou lotes de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 7º Poderá ser exigida subcontratação obrigatória de ME e EPP nas contratações de serviços e obras, observados os percentuais definidos no edital.
Art. 8º Nas aquisições de bens divisíveis, deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação exclusiva de ME e EPP.
Art. 9º Para os benefícios previstos nos artigos anteriores, poderá ser dada prioridade de até 10% (dez por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Anadia, na região (até 70 km) ou no Estado de Alagoas.
Art. 10. Não se aplica o disposto nos artigos anteriores quando não houver número mínimo de fornecedores locais, quando o tratamento não for vantajoso ou quando a licitação for dispensável ou inexigível.
Art. 11. O enquadramento como ME, EPP, MEI, agricultor familiar, produtor rural ou cooperativa observará as respectivas legislações federais.
Art. 12. Os critérios de tratamento diferenciado deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 07 de novembro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:DD9572BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425.0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANADIA – AL
ITEN 01
01 VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, 01 FIAT/DUCAT O MINIBUS 2.2 DIESEL 19L
ITEN 02
02 VEÍCULOS ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, 02 FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P
Valor total: R$ 566.054,32 (*Quinhentos e sessenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)*
Celebração: 17/11/2025
Prazo de vigência: 12 meses
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Eduardo Fernando Andrada Oliveira

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:FFBD8704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDEDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e hora da sessão de disputa: 05/12/2025, às 14:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login OU https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/
Anadia/AL, 18 de Novembro de 2025

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:31D406A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e hora da sessão de disputa: 05/12/2025, às 11:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login OU https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/
Anadia/AL, 18 de Novembro de 2025

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:3B1B6878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PREGÃO QUE ESTAVA MARCADO COM A DATA 18/11/2025. ACONTECERA COM A NOVA DATA CONFOME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e hora da sessão de disputa: 05/12/2025, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login OU https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/ OU pregaoanadia@gmail.com
Anadia/AL, 18 de Novembro de 2025

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:3EAB7BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
2º CHAMADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202510020022
Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.
Limite de recebimento de propostas: 25 de Novembro de 2025, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:0F5A4F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202511030011
Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Dispensa de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LINHA BRANCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.
Limite de recebimento de propostas: 25 de Novembro de 2025, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9BFDC629

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19093/2025 que visa o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (13kg e P190), compreendendo disponibilização de cilindro p190 em regime de comodato. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de Novembro de 2025.

Arapiraca, 18 de Novembro de 2025

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:E5E78183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a compor o processo 26842/2025, cujo objeto consite na contratação de empresa para prestação de serviços, visando á comprensão previdenciária e revisão de passivo junto ao RGPS/INSS, através do Instituto Municipal de Previdência Social-IMPREV. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de novembro de 2025

Arapiraca,18 de novembro de 2025

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:22635F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 105/2025
PROCESSO Nº 20228/2025 (SEGUNDA CHAMADA)
Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de Gaze não Estéril.
Data da sessão: 24/11/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 18/11/2025.

Arapiraca – AL, 18 de Novembro de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A6683189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA PAULO AFONSO, SOB O NÚMERO 60, BAIRRO CENTRO, ARAPIRACA/AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis localizados na Rua Paulo Afonso, sob o Número 60, bairro Centro, Arapiraca/Al.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 2.991 de 07 de julho de 2025 (que promove alterações no Decreto 2.932, de 01 de Agosto de 2024), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91CAE261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30739/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 43.752.662/0001-20.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS, DEMANDA ORIUNDA DE ORDEM JUDICIAL E DO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.32 - FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E FILLIPE DE SOUSA MOURA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:8A4A8BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.792 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.792 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA OTÁVIO NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de **RUA OTÁVIO NUNES DA SILVA**, o logradouro 14/165.
Art. 2º A disposição expressa no artigo 1º tem início na Rua Antônio Feliciano, estendendo-se por uma distância de 631,75 metros até o limite do Perímetro Urbano.
Art. 3º A rua em referência está localizada no bairro Canafístula, conforme demonstrado no mapa anexado.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7F4CB3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.793 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.793 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, LOCALIZADOS NO BAIRRO BOM SUCESSO, NESTA CIDADE, À UFAL – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA à UFAL – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48 com sede à Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, bairro Bonsucesso, CEP 57.309-005, Arapiraca-AL.

Art. 2º Os imóveis doados em conformidade com o art. 1o desta Lei estão caracterizados através das medidas e confrontações constantes dos Memoriais Descritivos dos Levantamentos Planimétricos Georreferenciados – anexos I (matrícula 52.225 – área 195.138,09 m2) e II (matrícula 52.226 – área 17.826,91m²) e suas respectivas Plantas – anexos III (matrícula 52.225, prancha 02/03) e IV (matrícula 52.226, prancha 03/03).
§ 1° As peças técnicas objeto da doação são de lavra do Agrimensor e Eng. Civil – Júlio de Freitas Machado, CFT- Reg. Nac. nº 0208663932 e CREA – Reg. Nac. Nº 022047463-0.
§ 2° A Responsabilidade Técnica das peças técnicas referenciadas no caput deste artigo é do Agrimensor e Eng. Civil – Júlio de Freitas Machado, CFT - Reg. Nac. nº 0208663932 e CREA – Reg. Nac. nº 022047463-0.

Art. 3° Os imóveis, identificados no caput do art. 2° e seus parágrafos, são contíguos e constituem uma superfície contínua cuja caracterização está configurada pelo memorial descritivo do anexo V e planta do anexo VI - resultante da junção dos imóveis com matrículas 52.225, ficha 01, livro 2 – Registro Geral (área 188.664,75 m2, conforme averbação AV.2-52.225, 21/11/2014 e certidão de inteiro teor, de 12/12/2024) e 52.226, ficha 01, livro 2 – Registro Geral, ambos de 18/06/2001, do Serviços Registrais – 1° Ofício, Arapiraca – Al (área 32.222,18 m2, conforme descrição imóvel, 18/01/2001 e certidão de inteiro teor, de 12/12/2024), totalizando, 220.886,93 m2.
§ 1° A soma das áreas, conforme levantamento atual, é de 212.965,00 m2.
§ 2° A diferença entre as áreas conforme registro e as áreas levantadas, no total, a menor, 3,6%, decorre de imprecisões de levantamentos anteriores e da implantação final de pavimentação que podem ter sido ligeiramente alteradas em relação aos levantamentos anteriores e, nesta data, com a utilização de tecnologia mais avançada e precisa - "Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM", obteve-se resultado distinto do anterior.

§ 3° As fotocópias das certidões dos imóveis com matrículas 52.225, ficha 01, livro 2 – Registro Geral (área 188.664,75 m2, conforme averbação AV.2-52.225, 21/11/2014 e certidão de inteiro teor, de 12/12/2024) e 52.226, ficha 01, livro 2 – Registro Geral, ambos de 18/06/2001, do Serviços Registrais – 1° Ofício, Arapiraca – Al (área 32.222,18 m2, conforme descrição imóvel, 18/01/2001 e certidão de inteiro teor, de 12/12/2024), caracterizam uma área total de 220.886,93 m2 compõem o Anexo VII.

Art. 4° O Município, no exercício de sua competência, como órgão de controle sobre o parcelamento do solo, valida, através desta Lei, os levantamentos realizados, considerando-os como instrumento de retificação de medidas e área.

Parágrafo único. Faculta-se à donatária e os Serviços Registrais a unificação das matrículas dos imóveis objeto desta doação.

Art. 5° Os imóveis objeto da presente doação conferem/dão resolutividade a propriedade em favor do Campus Universitário da Universidade Federal de Alagoas - UFAL em Arapiraca.

Art. 6º A Universidade Federal de Alagoas - UFAL detém a posse das referidas áreas há quase duas décadas e exerce o funcionamento de cursos de nível superior em favor da Comunidade Beneficiária que a utiliza.

Parágrafo único. O Município e a sociedade reconhecem que a instituição referida no caput deste artigo promove o desenvolvimento científico e a pesquisa inerentes a seu objetivo máster com reflexo no desenvolvimento local e regional.

Art. 7º Reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, independente de benefícios realizados, sem direito a qualquer indenização, caso a Universidade Federal de Alagoas – UFAL venha a encerrar suas atividades no Município.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.372/2004, de 29 de dezembro de 2004.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B09514D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.794 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.794 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, LOCALIZADO NO BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO/MANGABEIRA, NESTA CIDADE, À IGREJA BATISTA EL SHADDAY E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** à **IGREJA BATISTA EL SHADDAY**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.036.026/0001-39, com endereço à Rua Alírio Pereira Rocha, n° 88, CEP 57.301-418, Arapiraca-AL.
§ 1° A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel objeto do caput deste artigo tem vigência de 30 (trinta) anos, renováveis por iguais períodos, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2° A renovação de prazo terá de ser solicitada com, no mínimo, 01 (hum) ano de antecedência e acatada entre as partes envolvidas através da formatação de Termo de Aceite a ser registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL para que produza os respectivos efeitos legais.

Art. 2º O imóvel concedido em conformidade com o art. 1o desta Lei é o lote n° 01 da Quadra "C" do Loteamento Mangabeira – Distrito Mangabeira, Zone Norte deste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 18,10 (dezoito vírgula dez) metros, limitando-se com a Rua Projetada 3;
Fundos: 14,20 (quatorze vírgula vinte) metros, limitando-se com o lote 22 da quadra "C" desse loteamento;
Lado Direito: 21,50 (vinte e um vírgula cinquenta) metros, limitando-se com o lote 2 da quadra "C" desse loteamento; e
Lado Esquerdo: 21,70 (vinte e um vírgula setenta) metros, limitando-se com a Rodovia Municipal.
Área do imóvel: 347,22 m2 (trezentos e quarenta e sete vírgula vinte e dois metros quadrados).

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei, matrícula n° 54.590, encontra-se registrado nos Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL, Livro 2, Ficha 01 (extraído da Certidão de Registro datada de 29/04/2025).

Art. 4º O imóvel objeto da presente concessão terá como destinação específica a construção de um templo, uma sala para reuniões, uma pequena sala para atendimento social, dois sanitários e uma despensa para armazenamento de mantimentos, a se constituir em uma formação continuada dos membros da comunidade circundante, incluindo formação cidadã e atividades artísticas culturais.

Parágrafo único. A estrutura edificada e seu funcionamento assegurará acessibilidade a idosos, gestantes e crianças.

Art. 5º A concessionária, **IGREJA BATISTA EL SHADDAY**, assume os seguintes encargos:
I – construir no imóvel descrito no art. 2º desta lei:

a) um templo;
b) uma sala para reuniões;
c) uma pequena sala para atendimento social;
d) dois sanitários; e
e) uma despensa para armazenamento de mantimentos.

II – realizar atividades artísticas culturais no complexo descrito no inciso anterior assegurando formação cidadã e atividades artísticas culturais com acesso amplo aos munícipes arapiraquenses, sem restrições de qualquer ordem, inclusive religiosa.

Parágrafo único. A estrutura implantada e os serviços dela decorrentes não poderão ser utilizados para fins comerciais e/ou para auferir lucro.

Art. 6º Constitui responsabilidade do Município, além das demais dispostas nesta Lei:
I – exercer fiscalização sobre a utilização do imóvel objeto da presente concessão;
II – notificar a concessionária, fixando-lhes prazo para correção de irregularidades acaso cometidas.

Parágrafo único. A concessão a que se refere a presente Lei não exime a beneficiária das obrigações legais a ela atinentes, inclusive quanto às exigências da legislação ambiental.

Art. 7º Constitui responsabilidade da concessionária:

I – possibilitar ao Município a fiscalização relacionada a implantação e funcionamento do projeto objeto da presente concessão;
II – assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, e/ou contribuições e quaisquer ônus fiscais federal, estadual e municipal que incidam sobre o objeto desta Lei;

III – obedecer a legislação federal, estadual e municipal, inclusive quanto ao meio ambiente.

Art. 8º A **IGREJA BATISTA EL SHADAY** terá o prazo de até 3 (três) anos, a contar da publicação desta Lei, para concluir as obras.

Art. 9º Reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, independente de benefícios realizados, sem direito a qualquer indenização, se:

I – não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade prevista no artigo 4º;
II – cessarem as razões que justificaram a presente concessão;
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista, inclusive transferência a terceiros;
IV – a concessionária encerrar suas atividades no município.

Art. 10. Na hipótese da administração municipal, motivada por interesse público devidamente comprovado, decidir pela resolução da concessão de que trata esta Lei, antes de findar o prazo previsto no § 1°. do art. 1°, o Município arcará com eventual indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2C0F2B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.798 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.798 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA EDNILDO JOSÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de RUA EDNILDO JOSÉ DOS SANTOS, o logradouro 0114/192.

Art. 2º A disposição expressa no artigo 1º tem início e fim entre a Rua 0114/191 e a Rua 0114/193, com extensão de 194,00 metros.

Art. 3º A rua em referência está localizada no Loteamento Campo Grande, bairro Canafístula, conforme demonstrado no mapa anexado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:20698A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.556 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.556 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 4748/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **JANYCEA MARIA PROTAZIO AMORIM,** portadora da matrícula nº 7951-0, CPF: 924.650.484-49, RG: 1250513 - SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor B20 - ESC 09 - N72, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 21, da Lei Complementar 04/2023.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7D6DB83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.597 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.597 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 33048/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA JOSEANE AMARAL DE BRITO ARAÚJO,** portadora da matrícula nº 5959-5, CPF: 448.849.234-72, RG: 2000001040078 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 - ESC 09 – (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, "a", § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7F6150B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.600 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.600 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 37123/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **GERALDO LEANDRO DA SILVA,** portador da matrícula nº 3999-3, CPF: 332.552.534-20, RG: 538552 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, § 1º, inciso III, "a", c/c o art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:244C1B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.602 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.602 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 7379/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **LINDOMAR GOMES,** portadora da matrícula nº 4095-9, CPF: 296.071.404-00, RG: 465226 – SESP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 - ESC, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, "a", § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:87EA807D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.646 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.646 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 23452/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA JOELIA DE LISBOA SILVA,** portadora da matrícula nº 5639-1, CPF: 564.051.544-91, RG: 797622 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, "a", § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:70EF57D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.647 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.647 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 3726/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA DA SILVA SANTOS FERREIRA,** portadora da matrícula nº 5587-5, CPF: 653.353.844-68, RG: 714446 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, "a", § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:09C3AB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.648 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.648 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 5682/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA CLARA DA SILVA SANTOS,** portadora da matrícula nº 5860-2, CPF: 494.886.864-72, RG: 759729 – SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A368AF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.649 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.649 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 7114/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA ANADEGE FEITOSA DE OLIVEIRA,** portadora da matrícula nº 5857-2, CPF: 485.561.574-91, RG: 694.860 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art.40, III, "a", § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3E5C3DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.669 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.669 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 4067/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória, à servidora **EUNICE MARIA FERREIRA,** portadora da matrícula n.º 10661-7, CPF: 543.017.344-49, RG: 774833 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Endemias do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Emenda Constitucional n.º 88/2015 c/c a Lei Complementar n.º 04/2023.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais a 34,58%, do valor do vencimento base estabelecido para o cargo em que se deu a aposentadoria, sem paridade aos servidores ativos, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 10% (dez) por cento de quinquênio, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5F52E8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.670 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.670 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 28322/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **MARIA ROSIANE PONTES SILVA,** portadora da matrícula nº 10526-3, CPF: 449.337.384-91, RG: 694410 – SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 – 12 A 15, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 30 da Lei Municipal nº 04/2003.

Art. 2º Os proventos serão calculados a base de 80% (oitenta) por cento das maiores remunerações de contribuição, observado o período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início das contribuições, se posterior. Não há paridade e nem integralidade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 10% (dez) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:39A6F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.709 / 2025.

PORTARIA GP N. º 1.709 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 32.429/2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida ao servidor efetivo, **BRENO FERREIRA,** matrícula n.º 12621-5, CPF: 002.938.286-60, ocupante do cargo de Dentista Especialista Cirurgião Bucomaxilofacial, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, concedida através da Portaria nº 1.346 de 02 de junho de 2025, com efeitos a partir da data da informação do retorno do servidor supracitado, pela secretaria onde o mesmo está lotado;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 03 de novembro de 2025.

Arapiraca, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AA68B8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.719 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.719 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 31.054/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para trato de Interesse Particular pelo período de 01 (um) ano, sem vencimentos, a servidora efetiva, **ITALA DANIELY PEREIRA DOS SANTOS,** portadora de matrícula nº 11576-1 e CPF nº 116.627.734-80, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3CFFF8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 1.746/ 2025.

PORTARIA N.º 1.746/ 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 2.993/2014, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 25.520/2025 e Ofício nº 948/2025 - SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, instituído pela Lei Municipal nº 2.993/2014, para o biênio 2025-2027, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Titular: Mônica de Fátima Nunes Alves Pereira, CPF – 620.831.124-15
Suplente: Saulo Oliveira Moreira, CPF – 223.398.728-47

Coordenação Geral de Comunicação
Titular: Igor José de Castro Silva, CPF – 056.285.314-64
Suplente: William César Barbosa da Rocha Torres, CPF – 073.975.334-77

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Titular: Thamires Caroline Leonel de Almeida, CPF – 097.164.714-32
Suplente: Edione de Araújo Ramos, CPF – 052.622.264-69

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roxanne Rodrigues dos Santos, CPF – 097.566.764-50
Suplente: Amanda Mayara Nascimento Lima, CPF – 110.948.724-07

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Glécia Cristina Alexandrino de Barros, CPF – 029.988.954-84
Suplente: Kathielly Kramer dos Santos França, CPF – 047.720.044-32

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Erica Paula Barbosa, CPF – 021.924.374-39

Suplente: Cinthya Rafaella Magalhães da Nóbrega Novaes, CPF – 045.644.554-43

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Maciel Umbelino da Silva, – CPF 260.255.198-89
Suplente: Sandra Maria Ferreira dos Santos, CPF – 827.442.894-34

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Sandra Alves Bezerra, CPF – 008.339.474-51
Suplente: Kaique Wally Santos, CPF – 124.524.376-46

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Titular: Elisângela Cristine Freire Chaves, CPF – 009.546.264-35
Suplente: Daniel Igor Tenório da Silva, CPF – 015.250.794-92

Universidade
Titular: Teresa Cristina Cavalcanti de Albuquerque, CPF – 007.585.724-33
Suplente: Meirielly Kellya Holanda da Silva, CPF – 071.516.654-90

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SETORES:

Artesanato
Titular: Anadiege Silva Oliveira, CPF – 076.923.174-88
Suplente: Rayssa Barbosa de Figueiroa Alves Messias Vera Cruz, CPF – 090.822.944-51

Artes Visuais
Titular: Giovanna Vitória Santos Fonseca, CPF – 106.999.604-10
Suplente: Aladeon Bispo da Costa, CPF – 060.620.494-67

Artes Cênicas
Titular: Jessiel Cursino Santos, CPF – 008.406.604-05
Suplente: Teofanes Antônio Leite da Silveira, CPF – 087.185.714-68

Livro, Leitura e Literatura
Titular: Leandro da Silva Oliveira, CPF – 120.115.344-10
Suplente: Hildénia Conceição Fernandes, CPF – 051.156.114-81

ONGs e Instituições Culturais
Titular: Maria de Lourdes Carvalho de Oliveira, CPF – 679.748.054-04
Suplente: Maria Edegia Vitória Porto, CPF – 384.507.554-68

Empresas e Produtores Culturais
Titular: Anderson Vieira Otacílio de Barros, CPF – 083.908.794-25
Suplente: Marcius Antônio de Oliveira, CPF – 800.864.704-34

Audiovisual
Titular: Luiz Fernando Barbosa Gomes Magalhães, CPF – 072.764.384-30
Suplente: José Faustino de Oliveira Neto, CPF – 068.555.514-32

Música
Titular: Josimar Batista Alves Filho, CPF – 039.771.134-45
Suplente: Kauvedson Nilton Santos, CPF – 033.277.774-03

Cultura Popular
Titular: Marcos Henrique dos Santos Gonçalves, CPF – 129.925.764-09
Suplente: José Severino Giló, CPF – 102.105.254-01

Cultura Afro-brasileira
Titular: Alex Gomes da Silva, CPF – 576.700.384-68
Suplente: Laurinete Basilio dos Santos, CPF – 524.317.894-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Arapiraca, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de novembro do ano 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55621C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 014 / 2025.

PORTARIA SMGP N.º 014 / 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 33.154/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar, suposta irregularidade funcional, conforme denúncia de falsa apresentação como fiscal da SMDUMA, com a intenção de obter vantagem em proveito próprio, imputada ao servidor, **JOSÉ ROMILSON DA SILVA,** portador de matrícula nº 4888-7 e CPF: 533.508.714-53, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Ofício nº 955/2025 - SMDUMA, cópias anexas;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de novembro de 2025;

Arapiraca, 14 de novembro de 2025.

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:85EA076B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 241/2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 241/2025
Retificação

Dispõe sobre a aplicação de pena aos membros do Conselho Tutelar, conforme processo 22.752/2025.

Onde se lê no artigo 4º: por unanimidade.

Leia-se: por maioria dos votos.

Arapiraca/Alagoas, 04 de novembro de 2025.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:709AAB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE FOMENTO Nº 24374/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 24374/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL**, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, CARACTERÍSTICO DO CENTRO DIA, EM FAVOR DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA OU DEFICIÊNCIAS ASSOCIADAS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS E SUAS FAMÍLIAS.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.492.009/0001-20, SEDIADA NA RUA MINERVINA FRANSCICA DA CONCEIÇÃO, Nº 367, ITAPOÃ, ARAPIRACA/AL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 2.880.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.574/2019 E 2.759/2022

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.245.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.5.0.43.0.1.660.1.02000.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS NO VALOR DE R$ 1.421.725,36 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); 05.51.08.245.2030.6078 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DIA – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.01.661.1.0.2000.2 – SUBVENÇÕES SOCIAIS NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E 3.3.50.43.02.661.1.0.2000.2 NO VALOR DE R$ 458.274,64 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO CPF 208.782.064-34, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2F4C2207

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 068, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ADRIANA TENÓRIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o Nº 121.339.094-00, residente e domiciliada na Rua Cassiano Manoel dos Santos, 440, Loteamento Morada da Barra, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, Do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:4249D50E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGINA DE SOUSA BRITO**, inscrita no CPF sob o Nº 060.822.714-59 e RG Nº 2002006045876, com o Número de Identificação – NIT (PIS/PASEP) 267.03756.09-9, residente e domiciliada na Rua Artagnam Martins Reis, Nº 150, CEP: 57.036-050, Jatiuca, Maceió- AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:BC7DA403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) NOS

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDOo feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei n.º 14.759/2023), dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira);
CONSIDERANDOo não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos municipais da Administração Pública Direta e Indireta em todo o território do Município da Barra de São Miguel no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se da estipulação deste Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, cabendo a cada Secretaria, demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar o seu funcionamento, nos termos da Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 18 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:07B9463F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL – OUGM, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL do município da Barra de São Miguel E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). GIBSON DE LUCENA CASTRO, servidor efetivo, CPF n.º 050.650.104-39, matrícula nº 36, para atuar na função de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL – OUGM, sem repercussão financeira, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional no Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:567E0A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635 DE 12 NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL – COGM, JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL do município da Barra de São Miguel E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) Sr(a). MÁRCIO OLIVEIRA ROCHA, Procurador Geral do Município, CPF n.º 038.457.974-44, matrícula nº 22025049, para atuar na função de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL – COGM, sem repercussão financeira, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional no Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:49A9166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA N° 87/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025
PROCESSO: 0819.0015/2025. PE 15/2025

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: RENOVO MOTORS LTDA , inscrito no CNPJ: 42.111.920/0001-27
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de veículo automotor tipo VAN zero km, para atender as necessidades do Centro de Convivência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 176, da lei 14.133/21 e Jornal de Grande Circulação..
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Denaide dos Santos Oliveira pela CONTRATANTE; José Ricardo Mota Rago e, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0C64302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO: 0910.0034.2025

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.871.412/0001-04.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 19% (dezenove por cento) do valor inicial do contrato, cujo valor acrescido será utilizado pra custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto em quantitativo superior ao inicialmente previsto no contrato original, com fundamento no Art. 65, § 1o, da Lei Federal no 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025
DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Acresce-se o valor contratual em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), alterando o valor contratado para R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Mércio José Tavares Lopes Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F858C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0904.0023/2025
CONTRATO Nº 111/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 111/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.975.224/0001-93, representada pelo Sr. Josemberg Vieira da Silva, pactuaram para execução das obras e serviços do sistema de drenagem de águas pluviais do Conjunto Habitacional Casa Verde e Amarela, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.122.0001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.451.0005.1001 - PAV. ASFALTICA OU PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4490510000/150100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 01 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D4643496

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09220005/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias em led. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratadas: M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ 02.418.125/0001-61 e NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA, CNPJ 47.615.627/0001-10. Valor total: R$ 60.620,00 (sessenta mil seiscentos e vinte reais). Dotação: 07 – 0770 – 07.0770.15.122.0001.2014 – 3390300000/150000000 – 3390390000/150000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 18 de novembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5CEA1B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 11050018/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 029/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista RÉGIS BAKANA E BANDA, que se apresentará em 23/11/2025 em comemoração à Festa Tradicional do Povoado Cabeça Dantas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: REGIVALDO J DA SILVA (RBK EVENTOS), CNPJ n.º 24.223.421/0001-40.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, devendo ser publicado, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.
Belém/AL, 17 de novembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:7984987B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 09290011/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 028/2025.
OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica para revisar e anular débitos municipais referentes a

contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: Campos & Farias Advocacia & Consultoria (CGF Advocacia & Consultoria), CNPJ n.º 13.150.244/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinado do contrato, devidamente publicado, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: honorários ad exitum, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do débito efetivamente extinto/anulado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 – 0440 – 04.0440.04.123.0001.2011 –3390390000/150000000.
Belém/AL, 17 de novembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:DA7EC2F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa para executar a prestação de serviços Funerários para famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 24 de novembro, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços Funerários para famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 19 de novembro de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F5103163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa para realizar o fornecimento de componentes com instalação para um Dessalinizador de Água por membrana de osmose reversa localizado no povoado Boa Vista Município de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 24 de novembro, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de componentes com instalação para um Dessalinizador de Água por membrana de osmose reversa localizado no povoado Boa Vista Município de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 19 de novembro de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2EF48ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Fardamentos Escolar destinados a atender os alunos da rede Municipal de ensino do Município de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br ou através de solicitação via email: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: em até 03 dias contados a partir da data desta publicação.

Belo Monte/AL, 19 de novembro de 2025.

Setor de Compras

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:67815EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Fardamentos diversos destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br ou através de solicitação via email: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: em até 03 dias contados a partir da data desta publicação.

Belo Monte/AL, 19 de novembro de 2025.

Setor de Compras

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AACB01FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
PEDIDO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/
SAAE
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
O SAAE CAJUEIRO/AL, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando MENOR PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, a apresentação das propostas tem o prazo máximo de 5 dias, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede do SAAE CAJUEIRO/AL, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COHAB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cajueirosaae@gmail.com.

HELENA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE LUCENA
Coordenadora Administrativa do SSAE

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:EE60879E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01080021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de meias de compressão.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 43.829.137/0001-66
VALOR: R$ 6.439,60 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:159C17D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01080023/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 023/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de filmes de raio-x.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.246.456/0001-46
VALOR: R$ 58.483,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FFA08CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02080021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de meias de compressão.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.402.529/0001-72
VALOR: R$ 17.299,40 (dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:70F731C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03080021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de meias de compressão.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: ROSILENE VIEIRA LOPES
CNPJ: 10.279.430/0001-48
VALOR: R$ 19.462,40 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1A3BE255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, comunicar que receberá de todos os interessados, propostas de preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, decoração e iluminação cênica natalina, para o Natal 2025 da

prefeitura de Canapi/AL., demonstrando o interesse em obter propostas adicionais.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto, podem ser solicitados pelo portal da transparência no link - www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao, no endereço de e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Av. Joaquim Tetê 336 – centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser protocoladas no prazo de **até 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no setor de licitações, ou encaminhadas através do e-mail setordecotacoescanapi@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Canapi/AL, 18 de novembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6DC143CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **combustíveis**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MAIOR DESCONTO**.
Data e hora da sessão de disputa: **04/12/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 18 de novembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6D6166EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2024.

Fundamento Legal: Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.517.464/0001-35**;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de HORTIFRUTI**, por 12 meses, a partir da assinatura deste termo, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 14/11/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4E3CB630

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 000004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TGOV Nº 974109/2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – 22.888.185/0001-55.

Coité do Nóia - AL, 10 de novembro de 2025.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:11FF6124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Coité do Nóia informa que pretende realizar a aquisição EQUIPAMENTOS RECREATIVOS (cama elástica, parque infantil, mesa de pimbolim, mesa de ping pong, entre outros) a serem utilizados pela rede escolar municipal como facilitador da aprendizagem dos alunos. Assim exposta a necessidade, convoco empresas desse ramo para realizar pesquisa de preço. As empresas deverão solicitar planilha com a descrição dos itens no seguinte endereço eletrônico: <cotacoes.pmcn63@gmail.com>. As empresas terão o prazo de 5 dias para se apresentarem a partir dessa publicação.

WESLEY SOARES SILVA –
Secretário de Educação
19 de Novembro de 2025

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8F012638

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 95/ 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

PROCESSO Nº 20251410001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2025
Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS**, CNPJ nº: 23.076.345/0001-24

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços jurídicos de assessoria, consultoria, auditoria e representação administrativa e judicial ao Município, com foco em questões relacionadas à concessionária de energia elétrica, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, agência reguladora estadual e demais órgãos competentes. As atividades incluem a auditoria e verificação de faturas de energia, identificação de cobranças indevidas, formulação de requerimentos e impugnações, e adoção de medidas administrativas ou judiciais visando à compensação, restituição ou regularização das cobranças, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado em: 06/11/2025;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e José Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:23A10990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2025
(ACRÉSCIMO QUANTITATIVO)

Fundamento Legal: *124 e 125, ambos da Lei 14.133/21*.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL/AL e **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Do Valor: o valor do contrato, que perfaz a ordem de R$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), passará, consequentemente para R$1.521.199,62 (um milhão quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) onde o acréscimo contratual incide apenas sobre os itens que puderam ser aditivados, permanecendo inalterados os demais.
Celebração: 16/10/2025;

Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e Allan Carlos de Melo Silva.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0970B70F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 06250004/2025
Ata de Registro de Preços nº 101/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.024/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ SOB O N° 61.769.341/0001-10.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F8C0B531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 23/2025

Processo nº: 10270045/2025
Contrato de Inex nº 23/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: UNIÃO EDUCAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.584/0001-19.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material didático-pedagógico e de desenvolvimento profissional, abrangendo coleções para a Pré-Escola (4 e 5 anos), materiais para recomposição de aprendizagem em Alfabetização (3.º, 4.º e 5.º anos) e de habilidades de anos finais, material com foco em avaliações externas (4.º ano e Anos Finais), material para fortalecimento de habilidades da BNCC em Língua Portuguesa, Matemática e Ciência (6.º ao 9.º ano), e material para desenvolvimento de habilidades sócioemocionais para educadores e profissionais da educação do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Thiago Drummond de Andrade Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:50E1B564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 212, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra de 20 Novembro.

Parágrafo único. Este ponto facultativo abrange todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, exceto aqueles serviços considerados essenciais e ininterruptos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 18 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:ABCFF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0817/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0817/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, THAWANNY DRIELLY DA SILVA NASCIMENTO, portador (a) do CPF: 099.###.###-86, do
cargo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos retroativo à 10 de novembro de 2025.

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F3CF9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0818/2025

PORTARIA N° 0818/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **BIANCA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS**, portador (a) do CPF: 117.541.464-65,
para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO CA-7** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BAC7E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0819/2025

PORTARIA N° 0819/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **ALDERIVA SANTANA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 058.906.004-00, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:99590747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0820/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0820/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, a licença com vencimentos para acompanhar familiar, concedida a **PAULA CORREIA XAVIER**, ocupante do cargo de professora, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Processo Administrativo n° 0900.012411.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 18 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D2C772CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0821/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0821/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA,** mat. 3162, de 16 de outubro à 15 de novembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500.015010.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:40A0F19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0823/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0823/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:

CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 4.171,09 (quatro mil, cento e setenta e um reais e nove centavos), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.013045.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6285A2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0824/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0824/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **MARCOS ANTONIO BARBOSA**, matrículas 2160 e 827, Licença Com Vencimentos por motivo de doença de sua genitora, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, conforme Parecer anexado ao Processo Administrativo n° 0900.012472.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 18 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7A962CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.016034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de novembro foi fracassada a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 18 de novembro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:31E6DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 29/2025 – SECULTE

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão de Análise dos Projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº02/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Delmiro Gouveia – AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e considerando a necessidade de análise técnica e objetiva dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº02/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Delmiro Gouveia – AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo indicados seguintes para compor a Comissão de Análise dos Projetos do Edital de Chamamento Público Nº02/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Delmiro Gouveia – AL:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Maria Edilene Vieira Nunes
CPF 036.XXX.XX4-56

Wellida Stefania Barbosa de Souza
CPF 030.XXX.XX4-84

II – Representantes do Poder Público:
Maria Liciane Peixoto
CPF 064.XXX.XX4-50

Pedro Henrique Bezerra Vieira
CPF 126.XXX.XX4-92

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise:
a) Examinar e avaliar os projetos inscritos, conforme os critérios estabelecidos no Edital;
b) Emitir parecer técnico fundamentado sobre cada proposta;
c) Elaborar relatório final com a classificação dos projetos, submetendo-o à autoridade competente para homologação.

Art. 3º - A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e equidade no processo de seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de novembro de 2025.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:8320497B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025 – UASG 982749**, que tem por objeto o "**Registro de Preços (RP)** visando a contratação futura pelo Princípio da Padronização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de

praças e canteiros, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, nos termos do Edital e anexos. A sessão será retomada **dia 24 de novembro de 2025, às 10h30min**, por meio do **Sistema de "compras.gov.br".** A reabertura ocorre após a conclusão da análise técnica do Núcleo de Engenharia e emissão do respectivo parecer, garantindo-se a transparência e o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 18 de novembro de 2025.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:74B93BBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 0923.0002.171/2025, importando o mesmo o valor total de: R$ 229.479,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 109.319,00 (cento e nove mil, trezentos e dezenove reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.982.062/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: NOVA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.299.218/0001-18.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.347.974/0001-23.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.368.182/0001-84.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.077.080/0001-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FLEXEIRAS, 11 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:5A5B189D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 794/2025
Assunto: Registro de Preços para a eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, mediante sistema de registro de preços.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 91016/2025, cujo objeto é a contratação para a aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, mediante sistema de registro de preços, consagrando-se vencedoras as empresas: **PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.316.822/001-54, para o grupo 01, com o valor de 66.342,75 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **62.925.670 AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 62.925.670/0001-76, para o grupo 02, com o valor de 28.373,00 (vinte oito mil e trezentos e setenta e três reais). Totalizando o valor global em R$ 94.715,75 (noventa e quatro mil e setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 18 de novembro de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B85CFD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90012/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para os refeitórios das unidades de alimentação e nutrição escolares (UANEs), mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 24.334.764/0001-81; **VALOR REGISTRADO:** R$ 88.380,00(OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90012/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para os refeitórios das unidades de alimentação e nutrição escolares (UANEs), mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME; CNPJ nº 26.427.828/0001-14; **VALOR REGISTRADO:** R$ 104.820,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90012/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para os refeitórios das unidades de alimentação e nutrição escolares (UANEs), mediante Sistema de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERNCIADOR**: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** NOVA MESA UTILIDADES LTDA; CNPJ nº 53.385.500/0001-55; **VALOR REGISTRADO:** R$ 32.880,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:2DEBBDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 970/2025
Objeto: Chamamento público para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil visando à promoção de ações para execução do Projeto **Um passo a + na Saúde:** Campanha de conscientização da saúde e prevenção de doenças no Município de Girau do Ponciano/AL.
Organização de Sociedade Civil habilitada e classificada: Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social, inscrita no CNPJ sob o n° 11.204.751/0001-46, estabelecida na Rua Dr. Osvaldo Cohim, nº116, Recanto do Lago, Município Teixeira de Freitas/BA.
Pontuação obtida pela classificada: 95 pontos.

Girau do Ponciano/AL, 17 de novembro de 2025.

MARIA GORETE SANTOS SANTANA
Sec. Adjunta de Saúde - CPF 606.233.904-00
Presidente da Comissão de Seleção – Portaria 284/2025

ALINE DE FARIAS SILVA
Aux. Administrativa - CPF 066.334.644-44
Vice- Presidente da Comissão de Seleção – Portaria 284/2025

FRANKLIN DE ASSIS LINS
Diretor Administrativo Financeiro-CPF 061.805.954-70
Membro da Comissão de Seleção – Portaria 284/2025

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:AF26C07B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025. CONTRATO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibateguara/AL.

CONTRATADA: AF BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, com sede na Av. sete de setembro, centro Cipó/BA, CEP: 48.450-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

Ibateguara/AL, 17 de Novembro de 2025.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A934CAD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo: nº 09040037/2025
Pregão Eletrônico: nº 06/2025
Ata de Registro de Preços: nº 45/2025
Partes: Município de Igreja Nova/AL e a empresa Moura e Trindade Informática - ME.
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de expediente.
Fundamentação Legal: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.
Efeitos: Quitação entre as partes após verificação de eventuais créditos/debitos.
Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL
Órgão Gerenciador

ANGELA VIEIRA MOURA TRINDADE
Moura e Trindade Informática-ME
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:20EE3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **08060010/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°121/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 59.276.864/0001-83.
Valor Global da ARP R$ **209.756,10 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°122/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JP EMPREENDIMENTOS LTDA – BARBOSA VARIEDADES**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.085.766/0001-29.
Valor Global da ARP R$ **21.114,00 (vinte e um mil, cento e quatorze reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

JP EMPREENDIMENTOS LTDA – BARBOSA VARIEDADES
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°123/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 52.300.955/0001-68.
Valor Global da ARP R$ **69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D9D56881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08060010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°125/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.374.994/0001-13.
Valor Global da ARP R$ **644.086,92 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°126/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 46.831.893/0001-18.
Valor Global da ARP R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:15456BD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 148-2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado final da análise de mérito referente as propostas submetidas ao Edital nº 05/2025 – (Fomento) – Categoria 2, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE
INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2025 – (Fomento) – Categoria 2, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da análise de mérito referente as propostas apresentadas no âmbito do edital de chamamento público nº 05/2025 (fomento) Categoria 2 destinado ao apoio de propostas mediante recursos do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

RESOLVE:
Art. 1° divulgar o resultado final da análise de mérito de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 05/2025 (fomento).

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
CATEGORIA 02	01	JORGE GOMES DA SILVA	OFICINA CRIAR E TRANSFORMAR: CULTURA E TRANSFORMAÇÃO DO ARTESANATO AO EMPREENDEDORISMO.	57,00	SELECIONADO

Art. 2º Não havendo o preenchimento de todas as vagas previstas no edital, o saldo remanescente poderá ser direcionado para outros editais, conforme decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, considerando a necessidade e a viabilidade.

Art. 3º Em cumprimento às fases obrigatórias do presente certame, e dando início à fase de habilitação, o responsável cultural pelo projeto selecionado deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil a partir desta publicação, as documentações exigidas no item 9.1 do edital 05/2025.

§1º Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação exigida na fase de habilitação, o projeto será inabilitado, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme Edital 05/2025, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.

§2º Caso o agente cultural esteja em débito com as fazendas municipal, estadual ou federal não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

§3º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 18 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1DA30F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 120/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 18/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a WALISSON SANTANA PAZ DOS SANTOS, R.G.: 44768133, matrícula: 3888-1, ASSESSOR EXECUTIVO DE NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, para 2 CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNICEF em MACEIÓ/AL, no período 19 de novembro de 2025. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 19/11/2025 / **DATA FINAL**: 19/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:76A121DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 121/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 18/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de 1/2 diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a José André Menezes de Alcântara, R.G.: 32202305 SEDS/AL, matrícula: Portaria 14/2025 Inhapi/AL, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, visando sua participação no 2º CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNICEF, Imunização, Nutrição e Saúde de Adolescentes, que ocorrerá no Auditório do TCE, situada na Av. Fernandes Lima, 1047 - Farol, Maceió/AL, no dia 19/11/2025, das 8h às 16h. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 19/11/2025 / **DATA FINAL**: 19/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DC27B6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 SEC. M. DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250409.005** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material para coleta de água para análise laboratorial
CONTRATADO(S):
Empresa **CENTRALLAB COMERCIAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 15.486.212/0001-26, com sede na Avenida Pretestato Ferreira Machado, 596, Jatiúca, Maceió-AL.
Valor Adjudicado R$ 2.669,72 (dois mil seiscentos e sessenta nove reais e setenta e dois centavos).
Empresa **LABPLUS DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.592.537/0001-04**, com sede a Rua Doutor Vicente de Paula Costa, 338, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, 57.052-492
Valor Adjudicado R$ 1.414,24 (um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
Empresa **O. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.975.060/0001-16,** com sede Est dos Guaranis, 12, Serraria, Maceió-AL, CEP. 57.046-100.

Valor Adjudicado R$ 3.789,61 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 7.873,57 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **055/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 18 de novembro de 2025.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E36E3EF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REGULAMENTA A DATA COMEMORATIVA DE 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a celebração do dia 20 de novembro (**DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA**) instituído pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO finalmente, ser antieconômico o funcionamento das repartições públicas no dia que sobrevém;

DECRETA:

Art. 1º Feriado no âmbito da administração pública no Município de Japaratinga-AL no dia 20 e ponto facultativo no dia posterior (21) de novembro de 2025.

Art. 2º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:D16B18AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• DADOS DO AGENTE CULTURAL

O agente cultural é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você possui alguma deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
E-mail:
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais

Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual

( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação

• DADOS DO PROJETO

Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) **Categoria 1 - circulação estadual, nacional, internacional ou mista**
( ) **Categoria 2 - participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais**
( ) **Categoria 3 - intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural de curta duração**
( ) **Categoria 4 – outros objetos relacionados à promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural.**

Nome do Projeto:

Descrição do projeto ***(****Descreva seu projeto informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância, etc.)*

Do projeto resultará algum produto?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual? *(Informe se o projeto posteriormente vai resultar algum produto, tal como a gravação de um álbum musical, por exemplo.)*

Estratégias de democratização do produto *(Se o projeto resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, ou seja, como será acessado.)*

Previsão do período de execução do projeto

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva "não se aplica") *Informe o público-alvo do seu projeto, ou seja, ele é destinado a crianças, idosos, jovens, pessoas de determinada região, pessoas com deficiência, enfim, descreva as características do público que pretende atingir.*

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva "não se aplica") *Informe as medidas de acessibilidade que serão empregadas no seu projeto, a exemplo de intérprete de libras, audiodescrição, entre outros.*

Local onde o projeto será executado

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? *Informe se além do recurso da bolsa o projeto possuirá outras fontes, a exemplo de patrocínio privado, entre outras.*

DOCUMENTOS
OBRIGATÓRIOS: Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar documentos relacionados a instituição, evento que realiza o projeto.

NÃO OBRIGATÓRIOS: O agente cultural pode enviar outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, tais como o currículo/portfólio completo.

Jaramataia/AL, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Agente Cultural

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:2D037D1D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 3 pontos;
• Não atendimento do critério – 1 ponto.

EDITAL PARA BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11130001/2025

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto** - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto e a justificativa	20
B	**Relevância do projeto para o cenário cultural do município** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária do projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Trajetória artística e cultural do agente cultural** - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	10
E	**Promoção de Diversidade**- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	70

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	10
H	Agente cultural com deficiência	10
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH, como o bairro Mutirão	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro, etc.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto** - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto e a justificativa	20
B	**Relevância do projeto para o cenário cultural do município** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária do projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Trajetória artística e cultural do agente cultural** - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	10
E	**Promoção de Diversidade**- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	70

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	10
H	Agente cultural com deficiência	10
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH, como o bairro Mutirão e algumas ruas da zona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro, etc.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:66E09862

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - TERMO DE BOLSA CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO IV
TERMO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº 005/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL N° 005/2025 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

1. PARTES
1.1 a Prefeitura Municipal de Jaramataia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, senhora Roseane Pereira dos Santos, e o(a) agente cultural contemplado(a)_____, portador(a) do RG nº_____, expedida por _____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, cep: _____, telefone:_____, resolvem firmar o presente Termo de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Bolsa Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Bolsa Cultural tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto_____, conforme processo administrativo Nº 11130001/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente nº: _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**:
I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**:
I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
II - ao final da execução, apresentar Relatório de Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa Cultural;
III - atender a qualquer solicitação regular feita pelo município de Jaramataia, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou ainda Ofício.

7. ALTERAÇÃO
7.1 Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL
8.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente

pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.
8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO
9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - pagamento de multa;
II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.
9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA
10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de até 30 de março de 2026, não podendo ser prorrogada.

11. PUBLICAÇÃO
11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Diário da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA e no site da Prefeitura Municipal de Jaramataia: www.jaramataia.al.gov.br.

12. FORO
12.1 Fica eleito a Comarca de Major Izidoro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

Jaramataia/AL, ____ de _____ de 2025

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

_____
Agente Cultural:

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:E1435441

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
CPF:_____
NOME DO PROJETO INSCRITO:_____
CATEGORIA:_____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital Nº005/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Jaramataia/Al, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:_____
CPF:_____
NOME DO PROJETO INSCRITO:_____
CATEGORIA:_____

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JARAMATAIA,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital Nº 005/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Jaramataia/AL, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:30FACEE1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

_____
RG nº_____
CPF nº _____
E-mail: _____
Telefone: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico

_____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Jaramataia/Al _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:C206A543

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de chamamento público nº 005/2025 de seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de difusão que me declaro _____.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jaramataia/AL, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:48101C7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PCD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11130001/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de chamamento público nº 005/2025 seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de difusão que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jaramataia/AL, ____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:533A6C7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - RELATÓRIO DE BOLSISTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO V

RELATÓRIO DE BOLSISTA

1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO. (Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.)

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO (Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença, cartão de embarque e desembarque (quando couber) ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.)

Jaramataia/AL, _____ de _____ de 2025.

_____
NOME DO AGENTE CULTURAL

_____
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:3B5D1A04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDITAL PARA BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

Olá, agentes culturais do Município de Jaramataia/Al

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste edital.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), ciclo I.
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Jaramataia/Al.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaramataia/AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para recebimento de **Bolsa de difusão cultural com o objetivo de ensinar as diversas forma de manifestações culturais, com 1 (uma) vaga para músico pandeirista e 1 (uma) vaga para atividades de danças da cultura popular e tradicional no Município de Jaramataia.**
As bolsas de que tratam esse edital se destinam a projetos de difusão municipal e troca de saberes e fazeres da cultura popular destinadas a um público especifico em atividades culturais nas zonas urbana, rural e periféricas da cidade.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 2 (dois) projetos
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor destinado a cada projeto
Cada projeto receberá o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.
O valor da bolsa concedida às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Lei Municipal Nº481/2024
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JARAMATAIA
UNIDADE: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JARAMATAIA/AL
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0006 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1034 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA:
339031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R$ 22.828,25 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
449041 - OBRAS E INSTALAÇÕES. R$ 13.000,00 (treze mil reais).
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 13.136,70 (treze mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos).
Sobre o valor total repassado pelo Município de Jaramataia - AL ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de Inscrição
Das 8h do dia 18 de novembro até às 17h do dia 25 de novembro de 2025.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural cadastrado na secretaria municipal de cultura e turismo, com residência ou atuação nomunicípio de Jaramataiahá pelo menos1 (um) ano na cidade.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Bolsa Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo2 (dois) projetos.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Bolsa Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Bolsa Cultural

• INCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio de E-MAIL ou PRESENCIAL com a seguinte documentação obrigatória:

• Formulário de inscrição (Anexo II);
• Documentos específicos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;
• Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
• Declaração de representação, se for concorrer como coletivo sem CNPJ;
• Apresentação de documentos em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral;
• Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	18 de novembro de 2025
Período de inscrição	de 19 a 26 de novembro de 2025
Publicação do Resultado da Etapa de Seleção – A Comissão seleciona e analisa os Projetos	2 de dezembro de 2025
Período de Recursos da Etapa de Seleção	de 3 a 5 de dezembro de 2025
Publicação do Resultado Final	11 de dezembro de 2025
Etapa de Habilitação (Selecionados serão convocado para apresentar documentos de habilitação)	de 12 a 16 de dezembro de 2025
Recurso da Etapa de Habilitação	de 17 a 19 de dezembro de 2025
Resultado Final da Etapa de Habilitação	23 de dezembro de 2025
Assinatura do Termo de Bolsa Cultural (Os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Bolsa Cultural)	de 24 a 29 de dezembro de 2025
Período de Pagamento	até 31 de dezembro de 2025

• COTAS

Quantidade de Vagas Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas com Deficiência
1	**1**	-

Categoria de Cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital sendo que uma é para ampla concorrência e a outra para pessoa negra.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento de cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Jaramataia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos deverão ser executados até30 de março de 2026.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
A Comissão de Seleção será composta por 6 servidores públicos municipais.

Quem NÃO pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise de mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA (https://ama-al.com.br) e no site oficial da Prefeitura Municipal. (www.jaramataia.al.gov.br/cultura.html)

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de documento físico, entregue na referida secretaria, localizada à rua do Comércio, nº 172, centro no prazo de 3 dias úteis, conforme INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jaramataia (www.jaramataia.al.gov.br/cultura.html).

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I - Caso os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral na categoria seguinte.

II - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de entrega físico ou pelo seguinte endereço de e-mail: diretoriadeculturapmj@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.)

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedidas pela Secretaria da Fazenda -Sefaz-AL e municipais, expedidas pelaDiretoria de Tributos, ligada a Secretaria Municipal de Finanças de Jaramataia;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaDiretoria de Tributos, ligada a Secretaria Municipal de Finanças de Jaramataia;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;e

VIII – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.).

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.)

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Diretoria de Tributos, ligada a Secretaria Municipal de Finanças de Jaramataia em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que deve ser apresentado por meio de Formulário Físico entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ao assessor José Djazi dos Santos Lima, das 8h às 15h, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA: htps://ama-al.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Jaramataia: www.jaramataia.al.gov.br/cultura.html.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Bolsa Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Bolsa Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Bolsa Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado final.

Atenção! A assinatura do Termo de Bolsa Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Bolsa Cultural de 24 a 29 de dezembro de 2025 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

Definição do Encargo
O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.
O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado até 30 de março de 2026 após a finalização do projeto cultural.
O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.
Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

Descumprimento do Encargo
O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - pagamento de multa;
II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.
Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 11.2, desde que regularmente comprovada.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jaramataia: www.jaramataia.al.gov.br/html
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal d Jaramataia: www.jaramataia.al.gov.br/html e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-maildiretoriadeculturapmj@gmail.com e pelo assessor José Djazi dos Santos Lima pessoalmente ou através do telefone(82) 9 8169-0646.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária Municipal de Cultura e Turismo Roseane Pereira dos Santos

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de bolsas culturais;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos
Anexo IV - Termo de Bolsa Cultural;
Anexo V - Relatório de Bolsista;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Jaramataia/Al, 18 de novembro de 2025

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:2666BDFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2025 - NUTRIR

PARTÍCIPES: a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, inscrita no CNPJ sob o número 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, no 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio e o Município de Jaramataia, inscrito no CNPJ sob o número **12.207.544/0001-08**, com sede em RUA PROFSSOR DERALDO CAMPOS Nº 209 - CEP 57425-000 , representado por seu(ua) Prefeito(a) Ricardo Martins Barbosa. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas. VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: O Termo terá

vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo. BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA No212/2025, Termo de Fomento/SECRIA no 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal no 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis. SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr(a). Ricardo Martins Barbosa Prefeito(a) do Município de Jaramataia/AL.
Documento assinado eletronicamente por Ricardo Martins Barbosa, Prefeito do Município de Jaramataia em 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:336BFEBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 34/2024-2 – Processo nº 0612013/2025 Pregão Eletrônico nº 08/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor WL CENTRO AUTOMOTIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.030/0001-26, Objeto: Manutenção de veículos em geral, com fornecimento de peças, serviços de lanternagem, funilaria, pintura e serviços de guinchos 24 horas – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:94B2F94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 34/2024-1 – Processo nº 0612012/2025 Pregão Eletrônico nº 34/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor AF COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – IMPÉRIO AUTO SERVICE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.063.252/0001-59, Objeto: Manutenção de veículos em geral, com fornecimento de peças, serviços de lanternagem, funilaria, pintura e serviços de guinchos 24 horas – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:34DA6DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: **08210001/2025**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Concorrência nº 1/2025 - FME**
OBJETO**:** ***Contratação de empresa para a Executar a Construção de uma Escola com 10 (dez) Salas de Aula, situada na Rua em Projeto, s/nº, Conjunto Habitacional Maria de Lourdes Rufino no Município de Jundiá/AL - CEP: 57.965-000***

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o LOTE do certame Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 01/2025, que tem por objeto a ***Contratação de empresa para a Executar a Construção de uma Escola com 10 (dez) Salas de Aula, situada na Rua em Projeto, s/nº, Conjunto Habitacional Maria de Lourdes Rufino no Município de Jundiá/AL - CEP: 57.965-000***, em favor da empresa: **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇOES LTDA(26644162000156) com o lote 1.**

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 18 de novembro de 2025.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C6339BC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 1001001/2025.
Termo de Rescisão do Contrato nº.32/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 43.614.639/0001-70.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº.32/2022 - MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 43.614.639/0001-70, com eficácia a partir da data da assinatura, cujo objeto consistia na Concessão de uso de espaço físico edificado e caracterizado como quiosque e artesanatos, localizados na Praça Francisco Soares, Maravilha/AL.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e Maria Simone Rodrigues da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3A78A0C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 062 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n° 001 de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados nacional, estadual e municipal para o exercício de 2025 e define pontos facultativos nas repartições públicas no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o feriado nacional em alusão ao Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Maravilha-AL, no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira),** não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha/AL, em 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 18 do mês de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BCBBFF4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.536,DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.536,DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANO PLURIANUAL E DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Art.2º - Ficam definidos para o período de sua vigência e identificadas no planejamento estratégico do Município, os Programas Temáticos, Programas de Gestão/Manutenção dos Serviços e os Programas de Apoio Administrativos, na forma dos anexos desta Lei.

Art.3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

- Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

- Programa Temáticos (Finalístico): aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

– Programa de Gestão e Manutenção de Serviços**:** é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

– Programas Administrativos: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art.4º - Integram o Plano Plurianual 2026/2029:

– ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS;
– ANEXO II – PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS);
– ANEXO III – GESTÃO MAN.E SERV.AO ESTADO (POL.PÚBLICAS ESPECIAIS);
– ANEXO IV –PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;
– ANEXO V – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;
– ANEXO VI – ÓRGÃOS RESP.POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO;
– ANEXO VII – RELAÇÃO DE PROGRAMAS DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO; e
– ANEXO VIII – RELAÇÃO DAS AÇÕES.

Art.5º - O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas e ações, construídos para o alcance das orientações estratégicas de Governo, definidas para o período de sua vigência e identificadas no planejamento estratégico do Município.

Art.6º - Constituem as pautas estratégicas da administração pública municipal e do Plano Plurianual assim definidos:

- Aperfeiçoamento da saúde;
– Incentivo a educação;
- Segurança pública e ordem pública;
– Habitação, inclusão e o desenvolvimento social;
– Mobilidade, transporte e infraestrutura urbana;
– Sustentabilidade ambiental;
– Cultura, esporte e lazer;
– Turismo; e o
– Fortalecimento da Economia

Art.7º - Ficam as ações governamentais constituídas em cada Programa de Governo, com a finalidade de contribuir para o alcance das pautas estratégicas definidas para o período do Plano.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art.8º - Os programas a que se refere o art. 2º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do Plano Plurianual 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios nelas abrangidos.

Art.9º - Nos orçamentos anuais, os programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.
Art.10º - Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores globais referidos no *caput* deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PPA

SEÇÃO I
DOS ASPECTOS GERAIS

Art.11º - A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art.12º - A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado

ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada

SEÇÃO II
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art.13º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do PPA ou Projeto de Lei específico.

Art.14º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA, inclusive alterações de metas físicas e financeiras, ocorrerá por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.15º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

CAPÍTULO V
DA AGENDA TRANSVERSAL

Art.16º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art.17º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art.18º - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19º - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Art.20º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art.21º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 10 do mês de novembro de 2025.(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:196A841C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 289 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica n° 026/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”, instituído por meio do Processo Administrativo no E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 026/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal no 13.019/2014;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal no 240/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 28 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a servidora LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria no 240/2025, para exercer a função de Gestora do Termo de Cooperação Técnica n° 026/2025, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2° A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha/AL, em 18 de novembro de 2025

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito Municipal de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4F03240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2025 -NUTRIR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2025 -NUTRIR

PARTÍCIPES: a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio e o Município de Maravilha/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, com sede na praça Francisco Soares, n° 29, centro, representado por seu Prefeito Antônio Jorge Rodrigues.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.
BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº 212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis. SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr. Antônio Jorge Rodrigues, Prefeito do Município de Maravilha/AL. Documento assinado eletronicamente por Antônio Jorge Rodrigues, Prefeito do Município de Maravilha em 18/11/2025.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:233ABA8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO CONSTRUÇÃO DE UMA VIA DE ACESSO A PRAIA DO SACO, NO BAIRRO DA MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área 615,82 m² (Seiscentos e quinze vírgula oitenta e dois metros quadrados) referente a um terreno localizado no Povoado Massagueira, nesta cidade, cuja descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com a Área de Proprietário Desconhecido de coordenadas N 8.921.657,56m e E 190.457,47m; deste segue confrontando com Estrada com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 52°59'08,12" por uma distância de 4,25m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.921.660,12m e E 190.460,86m; deste segue com azimute de 86°25'59,67" por uma distância de 3,36m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.921.660,33m e E 190.464,22m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso a Praia do Saco com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 111°38'11,49" por uma distância de 3,42m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.921.659,07m e E 190.467,39m; deste segue com azimute de 118°03'04,85" por uma distância de 96,78m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.921.613,56m e E 190.552,80m; deste segue confrontando com o Acesso a Praia do Saco com azimute de 211°22'14,02" por uma distância de 6,00m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.921.608,43m e E 190.549,68m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 298°02'43,96" por uma distância de 104,48m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma creche, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 Manutenção das ações de duração continuada, Ação – Projeto Atividade 2013 Manutenção das Ações de duração continuada, Função 15 Urbanismo, Subfunção 122 Administração Geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 042, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Descrição do Imóvel

Uma área 615,82 m² (Seiscentos e quinze vírgula oitenta e dois metros quadrados) referente a um terreno localizado no Povoado Massagueira, nesta cidade, cuja descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com a Área de Proprietário Desconhecido de coordenadas N 8.921.657,56m e E 190.457,47m; deste segue confrontando com Estrada com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 52°59'08,12" por uma distância de 4,25m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.921.660,12m e E 190.460,86m; deste segue com azimute de 86°25'59,67" por uma distância de 3,36m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.921.660,33m e E 190.464,22m; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso a Praia do Saco com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 111°38'11,49" por uma distância de 3,42m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.921.659,07m e E 190.467,39m; deste segue com azimute de 118°03'04,85" por uma distância de 96,78m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.921.613,56m e E 190.552,80m; deste segue confrontando com o Acesso a Praia do Saco com azimute de 211°22'14,02" por uma distância de 6,00m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.921.608,43m e E 190.549,68m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 298°02'43,96" por uma distância de 104,48m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:9C788A4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº [TERMO_DE_COOPERAÇÃO] -NUTRIR
PARTÍCIPES: a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio e o Município de Marechal Deodoro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede Rua Dr. Tavares Bastos, s/n Centro, representado por seu Prefeito André Luiz Barros da Silva.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.
VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.
BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.
SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr André Luiz Barros da Silva, Prefeito do Município de Marechal Deodoro.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:36570B0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.660, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DANIEL DE CASTRO TEXEIRA** a via pública que liga a Igreja de Santa Rita ao Restaurante Parada Obrigatória, localizada na Ilha de Santa Rita, no Município de Marechal Deodoro.
Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá providenciar a instalação de placas de identificação com a denominação oficial da rua, bem como atualizar mapas, registros e cadastros oficiais.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:C34E953A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1367 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **RAPHAEL JOSE ARAUJO MARQUES,** inscrito no CPF sob nº xxx.062.xxx-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal, mat. 32807,** da **Secretário Municipal de Segurança Pública**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 12 de novembro de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7239AE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1370 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 027/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº027/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 1177 DE 15 DE AGOSTO DE 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 18 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Vanuza de Morais Araújo, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1177/2025, para exercer a função de Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 027/2025, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de novembro 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:EB3BEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 11140032/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Carrocinha com reboque trucada.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A64FF93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 03 de dezembro de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 03 de dezembro de 2025, às 11h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para exames. Tipo: Menor preço. Data da realização: 05 de dezembro de 2025, às 10h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 18 de novembro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:80111AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **1811.001/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SAMUEL VICENTE DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF nº **167.***.***-69.**
Objeto: Contratação da banda **SAMUEL ESTILIZADO** categoria: **TIPO-1** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 22 de novembro de 2025 no Povoado Riacho Velho, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Samuel Vicente dos Santos Oliveira
SAMUEL ESTILIZADO – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:687E14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL**,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60**, empresa essa integrante da Ata de Registro de Preços nº 047.12/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário). Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos arts. 155, III, e 156, II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre a responsabilidade administrativa do contratado pela inexecução total e sobre a aplicação das sanções cabíveis, incluindo multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, observados oslimiteslegais, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº **07030068/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA
3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 5.529,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 13 de outubro de 2025.
Signatários:
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:1990213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO DISTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 3012.001/2022

PROCESSO/PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:nº 11100121/2025
Considerando a publicação do Extrato do Distrato/Rescisão contratual relativo ao Contrato nº 3012.001/2022, datada de 09 de outubro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a qual formalizou o distrato assinado em 01 de setembro de 2025;
Considerando que a Administração Pública detém a prerrogativa de rever seus atos administrativos, nos termos do interesse público, tendo sempre presente a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais;
Considerando o novo cenário fático e técnico verificado após a publicação do referido distrato, consistente na impossibilidade de imediata substituição do objeto/serviço contratado sem causar grave prejuízo à continuidade do atendimento da população e sem garantir a manutenção das ações indispensáveis à Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade premente de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, restando evidenciado que a manutenção da prestação contratual atende ao interesse público e à proteção da saúde da população do Município;
Resolve o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, por intermédio da autoridade competente,**ANULAR**o Termo de Distrato/Rescisão relativo ao Contrato 3012.001/2022, celebrado entre este Município e o Sr. Diogenes Rodrigues de Lima, nos termos e condições a seguir:

• Fica**ANULADO**o Termo de Distrato/Rescisão datado de 01 de setembro de 2025 e publicado em 09 de outubro de 2025, referente ao Contrato nº 3012.001/2022.
• Com a anulação referida no item anterior,**RESTA RESTABELECIDO**e mantido em vigor o Contrato , na sua íntegra, com todas as cláusulas, obrigações e efeitos legais, a partir da data de publicação deste Termo de Anulação, sem prejuízo das atualizações financeiras e demais adequações administrativas necessárias para sua regular continuidade.

A presente anulação fundamenta-se nos seguintes motivos de fato e de direito:

a)**Continuidade do atendimento à saúde pública**— a manutenção imediata do contrato é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, evitando descontinuidade de atendimento, interrupção de tratamentos, desabastecimento de insumos/serviços essenciais ou prejuízo a ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde;
b)**Impossibilidade de substituição imediata**— não há alternativa operacional, técnica e/ou contratual capaz de suprir, em tempo hábil, as obrigações ora desempenhadas pelo contratado, de modo a preservar a adequada prestação do serviço público;
c)**Economia e eficiência**— a reversão do distrato evita custos adicionais, litígios e procedimentos emergenciais (tais como contratação por emergência sem planejamento adequado), resguardando o erário e a eficiência administrativa;
d)**Princípio da supremacia do interesse público**— diante da prevalência do interesse público na área da saúde, a Administração revê sua posição anterior e opta pela manutenção do contrato como medida que melhor atende ao interesse coletivo;
Assim,

• Determina-se à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações administrativas e contábeis necessárias para dar eficácia à anulação ora decretada, inclusive quanto à suspensão de procedimentos decorrentes do distrato que ainda estejam em curso.
• Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde que providencie, no prazo de 5 (cinco) dias, o termo de ciência/aceitação do Contratado quanto ao restabelecimento do contrato, bem como a atualização do cronograma físico-financeiro e demais documentos que se façam necessários para a regular continuidade da execução contratual.
• Fica o Contratado obrigado a retomar a execução do objeto contratual na forma e prazos originalmente pactuados, salvo ajustes mutuamente acordados e formalizados por termo aditivo, sem qualquer prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável em caso de inexecução.
• Publique-se o presente Termo de Anulação no Diário Oficial dos Municípios, ficando ciente a Comissão de Licitação/Setor competente para fins de registro e arquivamento.

Marechal Deodoro/AL, 18 de novembro de 2025.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:89D86E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de grupos de manifestações culturais, projetos folclóricos e apresentações da cultura popular para os eventos de 2025 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 03/2025 na forma que segue:

GRUPO	CATEGORIA	REPRESENTANTE
SERESTEIROS ARTE DA TERRA	SARAU LITERÁRIO COM NO MÍNIMO 03 PESSOAS	AURILENE FERREIRA DE MORAES

Marechal Deodoro, 18 de novembro de 2025

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:CD700174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 55/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados municipais instituídos pelas Leis Municipais nº 708, de 18 de março de 2015, e nº 863, de 23 de setembro de 2022; e

Considerando a necessidade de complementar o Decreto Municipal nº 11, de 18 de fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 18 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F009A885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 296 de 18 de novembro de 2025

Nomeia os novos membros para o triênio 2025 a 2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Maribondo/AL.

O Prefeito do Município de Maribondo – Alagoas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, para o triênio 2025 a 2028, que passará a ter a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: RITA DE CÁSSIA GUILHERME DE ARAÚJO - CPF: 091.351.834-46
Suplente: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 079.132.374-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: MARINEIDE CHINA DOS SANTOS - CPF: 010.111.714-06
Suplente: LYNNDYNÊS NUNES DE GUSMÃO LIMA - CPF: 089.882.954-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: MARIA CICERA AVELINO DE LIMA - CPF: 616.577.784-87
Suplente: JERLANE VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 043.802.534-51

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: ELENA PEREIRA FERREIRA - CPF: 028.782.614-70
Suplente: TERESINHA PEREIRA FERREIRA - CPF: 034.031.164-92

PAIS/FUNCIONARIOS/PROFESSORES DA REDE PUBLICA DE ENSINO
Titular: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS - CPF: 028.113.214-38
Suplente: EGICLERIA CAVALCANTE MAGALHÃES - CPF: 023.522.374-32

REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS:

Titular: JADSON VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 064.428.454-43 – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARIBONDO
Suplente: JESSICA MARIA CORREIA - CPF: 073.184.554-43 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE MARIBONDO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, em 18 de novembro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:1E2A2E97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DECISÃO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
DECISÃO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA
Dispensa de Licitação – Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/2025
ENTIDADES INTERESSADAS:
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO – INDEC, CNPJ nº 10.474.111/0001-93
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI, CNPJ nº 04.751.944/0001-51
OBJETO: Contratação de entidade nacional, devidamente constituída e sem fins lucrativos, incumbida da promoção da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, para a execução de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público.
RELATÓRIO
O presente processo trata de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, mediante a análise de propostas e documentação apresentadas por entidades nacionais sem fins lucrativos, com expertise institucional na realização de concursos públicos.
Manifestaram interesse na contratação as seguintes instituições:
INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação, CNPJ nº 10.474.111/0001-93;
FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí, CNPJ nº 04.751.944/0001-51.
Ambas encaminharam propostas e documentação conforme previsto no instrumento convocatório.
A equipe técnica procedeu à análise detalhada dos documentos e das propostas apresentadas, emitindo parecer, o qual subsidia a presente decisão.
Passo à análise.
FUNDAMENTAÇÃO
Do enquadramento legal da contratação
O art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta de:
entidade da administração pública ou privada sem fins lucrativos, nacional, devidamente constituída e legalmente incumbida da promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para execução de serviços técnicos especializados relacionados às suas finalidades institucionais.
Ambas as instituições previamente demonstraram enquadramento inicial para participação, permitindo a continuidade da análise técnica e documental.
Da análise da documentação
- INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação - CNPJ nº 10.474.111/0001-93
Após minuciosa análise da documentação apresentada, constatou-se que a entidade não atendeu a diversos requisitos obrigatórios, entre eles:
insuficiências na habilitação jurídica;
pendências na regularidade fiscal e trabalhista;
inconsistências econômico-financeiras;
ausência de comprovações adequadas de capacidade técnica;
deficiências nos documentos relativos ao acervo técnico e experiências anteriores;
proposta comercial apresentada em desacordo com as exigências constantes do instrumento convocatório.
Tais falhas são impeditivas para habilitação e impossibilitam a continuidade da participação da entidade no processo.
Dessa forma, a instituição não preencheu os requisitos obrigatórios, razão pela qual foi considerada DESCLASSIFICADA/INABILITADA.
- FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí - CNPJ nº 04.751.944/0001-51
A FUNVAPI apresentou toda a documentação exigida, atendendo integralmente às condições previstas:
cumpriu todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica;
comprovou capacidade institucional e experiência prévia na execução de concursos públicos;
apresentou proposta em conformidade integral com o instrumento convocatório;
demonstrou plenamente sua condição de entidade sem fins lucrativos, nacional, e voltada ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, conforme exige o art. 75, XV.
DECISÃO
À vista do exposto, **DECIDO**:
Quanto às interessadas:
Declarar a entidade **INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação, CNPJ nº 10.474.111/0001-93, DESCLASSIFICADA E INABILITADA**, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, diante do não atendimento dos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais, financeiros e de acervo exigidos.
Declarar a entidade **FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí, CNPJ nº 04.751.944/0001-51, CLASSIFICADA, HABILITADA E**

VENCEDORA, por ter atendido integralmente às exigências documentais, técnicas e formais do procedimento.
Abertura de prazo para recursos
Em observância ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ABRO PRAZO de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão, contado da ciência dos interessados.
Havendo recurso, concedo igual prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.
DETERMINAÇÕES
Após o decurso do prazo recursal, com ou sem manifestações, retornem os autos para decisão final de contratação.
Publique-se.
Notifiquem-se as interessadas.
Cumpra-se.
A ata da sessão encontra-se na íntegra, publicada no Portal da Transparência do Município - https://www.marvermelho.al.gov.br
Mar Vermelho, 18 de novembro de 2025.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Agente de Contratação da Prefeitura de Mar Vermelho/AL.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:15A933D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO IMA

PUBLICAÇÃO IMA

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna
público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de
URBANIZAÇÃO DA 5 ETAPA DA ORLA LAGUNAR - CICLOVIA, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna
público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de
PAVIMENTAÇÃO NO CONJ. CICERO CAVALCANTE EM DIVERSAS RUAS, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna
público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA
INSTALAÇÃO para obra de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA GUSMÃO DE LIRA, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna
público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para obra de
CONSTRUÇÃO DE CASAS NO CONJUNTO HABITACIONAL PAULO BOULEVARD, neste
Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna
público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE
INSTLAÇÃO para obra de CONSTRUÇÃO DE UM CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO
FARMACÊUTICO, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna
público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO para obra de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna
público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de
PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO SANTA CRUZ, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F479C61C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia o presidente, o conselho fiscal e conselho deliberativo do FAPEN do Município de Novo Lino/AL.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso VIII, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar nº 09/2013.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 do Decreto nº 38, de 26 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto nº 42, de 29 de outubro de 2021.
CONSIDERANDO a eleição para escolha dos candidatos a diretor presidente e conselhos fiscal e deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores de Novo Lino – AL, ocorrida em 04 novembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor Presidente do FAPEN/NL, o Sr. JOSÉ DOS SANTOS COSTA (BADÉ); para o cargo de Conselho Deliberativo do FAPEN/NL, o Sr. EDMILSON ROBERTO DA SILVA; para o cargo de Conselho Fiscal do

FAPEN/NL, a Senhora MARIA DE FÁTIMA LÚCIO, a partir de 01 de janeiro de 2026, para o mandato de 04 (quatro) anos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Novo Lino/AL, 18 de novembro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:359CBD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA ÁREAS IMPACTADAS POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 18 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:BF8CC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
Órgão Gerenciador: O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20**. Fornecedor Registrado:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – ATACADÃO COMPRE BEM, inscrita no CNPJ sob o n. 53.302.314/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a modificação de clausulas da ARP nº 043/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 043/2024 por mais 1 (um) ano, renovando-se o quantitativo total inicial.
Assinatura: Firmado em 31 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros (Prefeita Municipal de Novo Lino) e Wellington José Silva dos Santos (Representante Legal da ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2D26ED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
Órgão Gerenciador: O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20**. Fornecedor Registrado:** MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 28.779.013/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a modificação de clausulas da ARP nº 045/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 045/2024 por mais 1 (um) ano, renovando-se o quantitativo total inicial.
Assinatura: Firmado em 25 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros (Prefeita Municipal de Novo Lino) e David Guimarães Martin (Representante Legal da MS Zopelari Distribuidora de Alimentos EIRELI).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:51012100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
Órgão Gerenciador: O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20**. Fornecedor Registrado:** MZ Bernardi e Cia LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.418.125/0001-61
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a modificação de clausulas da ARP nº 046/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 046/2024 por mais 1 (um) ano, renovando-se o quantitativo total inicial. Assinatura:
Assinatura: Firmado em 25 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros pelo ORGÃO GERENCIADOR e Eglon Luiz Bernardi pelo (Representante Legal da MZ Bernardi e Cia LTDA).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D3DE7A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
Órgão Gerenciador: O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20**. Fornecedor Registrado:** ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o n. 24.560.896/0001-21
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a modificação de clausulas da ARP nº 047/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 047/2024 por mais 1 (um) ano, renovando-se o quantitativo total inicial.
Assinatura: Firmado em 25 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros (Prefeita Municipal de Novo Lino) e Roberta Maria Oliveira de Lira (ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:37FE0336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** JN RASTREAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n. 30.243.868/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a modificação do Contrato nº 060/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21**. VIGÊNCIA:** Pelo presente aditivo, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato ser de até 17 de novembro de 2026**. DATA DE ASSINATURA**: 17 de novembro de 2025. **VALOR:** Aplica-se o reajuste pelo índice IGP-M, passando o valor total do contrato a ser de R$ 13.036,36 (treze mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros (Prefeita Municipal de Novo Lino) e Luciana Araújo de Oliveira (Representante da JN RASTREAMENTO LTDA)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A2963765

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025 – 2 CHAMADA
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20241106023KCLB
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d' Água das Flores - AL.
Data de realização: 4 de dezembro de 2025, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AE554409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO – BERA COM SEDAÇÃO**, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 1030032 AVFG**, para atendimento do paciente **CHRISTIAN SAMUEL DE LIRA BATISTA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 18 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:DF2D9973

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 580 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"FACULTA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é feriado nacional instituído pela Lei Federal nº 12.519/2011, alusivo ao **Dia da Consciência Negra**;

CONSIDERANDO que muitos servidores se deslocam para atividades culturais, sociais e familiares alusivas à data;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reorganizar o expediente público sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica **facultado o expediente** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Casado no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de natureza contínua, cujas atividades não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de saúde, vigilância e outras que exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 3º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, resguardando o atendimento das demandas essenciais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado – AL, 14 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 14 (quatorze) de novembro de 2025.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:C77B60E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Processo Nº 0926.0020/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 015/2024, referente a Ata de Registro de Preços Nº 015/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46.
Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.980.425/0001-28.
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme art.84- da lei 14.133/2021.
Celebrado em: 22/10/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr(a) Vaudileide Pereira Santos, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:CC361D4E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 PROCESSO N.º 0725.0063/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE(S) 01 e 02:
PV PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 21.848.971/0001-66
Lote 01: R$ 1.847.972,63
Lote 02: R$ 156.179,70
Valor Total: R$ 2.004.152,33 (dois milhões, quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Valor Total do(s) Lote(s) Adjudicado(s): R$ 2.004.152,33 (dois milhões, quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 21 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:18F103D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 022/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0725.0063/2025
Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços
Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no
fornecimento pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 21 DE OUTUBRO DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

PV PNEUS EIRELI ME, portadora do CNPJ nº **21.848.971/0001-66**
Lote 01: R$ 1.847.972,63
Lote 02: R$ 156.179,70
Valor Total: R$ 2.004.152,33 (dois milhões, quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R$ 2.004.152,33 (dois milhões, quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 31 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A473DBA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

IImo. JOYCI LAIS GODOI DA SILVA
Representante Legal a Ata de Registro de Preços N° 05/2025
EMPRESA: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Olivença- AL vem por meio de sua Controladoria Interna, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 05/2025, e oriundas do Processo Administrativo nº 01170065/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual **MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**,
o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando que o referido prazo previsto em edital de 15 (Quinze) dias, não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas Ordens de Fornecimento Nº **471/2025**, datada do dia **16 de Outubro de 2025**, e seu descumprimento já estão provocando graves transtornos ao Município de Olivença – AL, uma vez que os itens solicitados foram entregues de.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a **desclassificação da empresa**, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da lei 14.133/2021;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,
CNPJ nº 05.943.260/0001-14 estabelecida na Rua Ary Barroso, n° 09 – no bairro Santo Antônio, CEP **55.293-460**, Garanhuns - PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **JOYCI LAIS GODOI DA SILVA**, Carteira de habilitação nº 07567834357 DETRAN/PE, inscrita no CPF n° 705.266.024-57 para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação da empresa** na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processode **inidoneidade** para contratar com a administração pública. Ou então, apresente

justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Olivença – AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 05/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/ama.
Olivença- AL, 18 de novembro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

ANDERSON DA SILVA VIEIRA
Controlador Geral Portaria n° 025/2025

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:93A0EC31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"*Decreta ponto facultativo no dia 21(vinte e um) de novembro de 2025, sexta-feira, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Ouro Branco/AL, e adota outras providências.*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, o feriado de 20 de novembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, declarado pela Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro 2023, a conveniência administrativa de proporcionar aos servidores públicos municipais um período contínuo de descanso, o princípio da eficiência administrativa e a economicidade na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Ouro Branco**,** o expediente *do dia* ***21*** **(Vinte e um) de Novembro de 2025, Sexta-Feira,** em razão do feriado nacional instituído em homenagem ao Dia de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro.
Art. 2º - Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 18 de novembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:3DD924B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº CE 001/2025, referente ao Processo 0704010/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa - BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ: 26.644.162/0001-56), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:54C2CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 027/2025

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **027/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **1022046/2025**. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais de Limpeza para o Município de Palestina/Al. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: L**UIZ ANTELMO SILVA - ME** (CNPJ nº **03.391.024/0001-07**). Valor Total: R**$ 32.207,16 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº **058/2025**. Processo Licitatório nº **1022046/2025.** Contratação: Dispensa 027/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: L**UIZ ANTELMO SILVA - ME** (CNPJ nº **03.391.024/0001-07**). Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais de Limpeza para o Município de Palestina/Al. Valor do Contrato:**R$ 32.207,16 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos)**. Vigência: **31 de dezembro de 2025**. Signatários: J**osé Djalma Gonçalves da Silva** e **Luiz Antelmo Silva**.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:9F0B4157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 011/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2025(Sexta Feira) em razão do Feriado Nacional do dia da Consciência Negra e dá outras providências

José Djalma Gonçalves da Silva, Prefeito municipal de Palestina, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional alusivo ao dia da Consciência Negra, data que homenageia Zumbi

dos Palmares e a luta do povo negro pela liberdade e igualdade racial:
CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização das atividades administrativas, diante da proximidade entre o feriado e o final de semana subsequente:
CONSIDERANDO que o ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, cuja prestação não pode sofrer interrupção.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Palestina-AL no dia 21 de novembro de 2025(Sexta-Feira), em razão do feriado alusivo ao Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.
Art. 2º - O disposto nesse Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança e outras que, por natureza, não possam sofrer interrupção, devendo ser mantidos os serviços indispensáveis ao atendimento a população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:288125AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 36/2025

Pilar/AL, em 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária - art. 57 da Lei Municipal complementar n.º 003/2022, em favor da servidora Maria Ivanilda Palmeira da Silva.

A Prefeita do Município de Pilar-AL, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** à servidora **Maria Ivanilda Palmeira da Silva**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 773011, SSP/AL, inscrita no CPF 543.600.484-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Merendeira Escolar, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 20537, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **artigo 57, Incisos, I, II, III, IV, c/c § 2º, II e § 3º, II da Lei Municipal nº 003/2022 com proventos de aposentadoria proporcionais, correspondentes a 74% da média aritmética simples dos salários de contribuições e remunerações, com os adicionais por tempo de serviço já inseridos na proporcionalidade, e sem paridade,** conforme os documentos do Processo FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL, registrado sob o número 045/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:36358E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38 de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1104-0043/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Tobias Marcelo do Nascimento
CPF: 029.703.394-80
Cargo: Técnico do Programa de Educação Digital
Período de utilização: Saída: 04/12/2025 – Retorno: 05/12/2025
Quantidade de diárias: 2 (duas)
Valor de cada diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Destino: Pilar/AL – Recife/PE / Recife/PE – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do II Workshop do Curso de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2025, na cidade de Recife/PE.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da
Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE, 1.500.0000 – Recursos Próprios.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8224063B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/25 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 114/2021, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor de Valdilene Alves Leite.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º– Retificar a Portaria de nº 114/2021, de 12 de abril de 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal Valdilene Alves Leite, brasileira, alagoana, portadora do RG sob nº 969470- SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº739.801.964-53, admitida em02 de janeiro de 1990, ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 418, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras, com base no art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 51, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras/AL, comintegralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva, acrescidas de 31% (trinta e um por cento) de anuênios sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1512-002/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 18.11.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 19 de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E291BCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/25 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 0308-003/2020, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por invalidez em favor de Vânia Lúcia Nobre Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º– Retificar a Portaria de nº 0308-003/2020, de 03 de agosto de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal Vânia Lúcia Nobre Melo, brasileira, alagoana, portadora do RG sob nº 388753, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº240.058.354-49, admitida em01 de fevereiro de 1999, ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 419, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras, com base no art. 6-A e art. 7º, ambos da EC 41/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras/AL, comintegralidade, com proventos calculados com base na última remuneração contributiva, acrescidas de 21% (vinte e um por cento) de anuênios sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0312-008/2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 18.11.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 19 de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:104E34F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02,** estabelecida na Rodovia BR 423, nº 173, lote J Paulista B, Quadra D, Lote 1, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco. Com os seguintes telefones para contato: (87) 98148-2577 / (87) 98113-3775, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.

Objeto de Ata de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Notificação: Não execução no fornecimento de materiais destinados ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo, conforme pedido anexo de nº 25247/2024, e empenho de nº 2025091200003, os itens foram solicitados na data 24/10/2025.
Sendo que todas a Contratante sempre contacta a empresa Contratada buscando informações à cerca da entrega do material, solicitado, sendo que, o pedido não fora entregue até o prezado momento. Não restando outra alternativa a este a não ser colegas.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.786.243/0001-50, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA se comprometeu em executar o fornecimento, objeto desta licitação é de fornecer adequadamente os equipamentos ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo com atendimento num prazo de 15 (quinze), conforme Edital.;

b) que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.
c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02,** estabelecida na Rodovia BR 423, nº 173, lote J Paulista B, Quadra D, Lote 1, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco. Com os seguintes telefones para contato: (87) 98148-2577 / (87) 98113-3775, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.
Tendo apenas um prazo de **5 (cinco) dias,** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo/AL, 18 de novembro de 2025.

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:3B2C9870

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.** Abertura: 04 de dezembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 18 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:3ACAC1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 106/2025 – PE

CONTRATO N° 106/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90059/2025 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DIOGO DE ABREU LEÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.168.403/0001-05. OBJETO: Serviços de Comunicação Visual. VALOR: R$ 214.268,02 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos). CELEBRAÇÃO: 14/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 18 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2E6F48EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 160/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: **CENTRO DE INSPEÇÃO E LAUDO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 21.903.329/0001-32. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 160/2024, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vistoria Semestral dos Ônibus do Programa Caminho da Escola e Vans do Bebê Móvel. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 18/11/2025. Valor: o valor do presente aditivo permanece inalterado, tendo o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Fundamentação Legal: art. 107 da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 18 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:32F1624D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025

Dispõe sobre a aplicação de advertência ao servidor público T. O. S. em razão da decisão no Processo Administrativo de Sindicância 05300008/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 138, III, c/c art. 142, II da Lei Municipal n. 1.779/2017,

CONSIDERANDOa instalação de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da Portaria nº 14/2025 de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDOque houve decisão que acolheu o Relatório Final da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDOpor fim, que cabe ao Secretário Municipal de Educação dispor sobre a organização e o funcionamento da Pasta, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º-ADVERTIRo servidorT. O. S.,lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de vigia, após o relatório final da Comissão de Sindicância nº 05300008/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 06 de novembro de 2025.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:3266EFD4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Cria o Comitê Gestor Municipal da Lei nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Rio Largo, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)**, a **Lei Municipal nº 12.018/23** e as normas estabelecidas pelo **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**, e

Considerando a **Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017**, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e dispõe sobre a escuta especializada e o depoimento especial;
Considerando o **Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018**, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e define as competências dos entes federados na implementação da política intersetorial de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
Considerando a **Resolução nº 113/2006 do CONANDA**, que institui parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
Considerando a **Resolução Conjunta nº 1, de 15 de dezembro de 2022**, do **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, **Ministério da Saúde**, **Ministério da Educação**, **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, e **CNJ**, que dispõe sobre diretrizes intersetoriais para a implementação da Lei nº 13.431/2017;
Considerando as **Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 33/2010 e nº 79/2020**, que tratam da escuta protegida e da articulação entre os órgãos do Sistema de Justiça e da Rede de Proteção;
Considerando a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, a articulação intersetorial e a governança compartilhada entre os órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:
Art. 1º
Fica criado, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Largo, o **Comitê Gestor Municipal da Lei nº 13.431/2017**, com a finalidade de **coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018**, no território municipal.
Art. 2º – Das Finalidades
Compete ao Comitê Gestor Municipal:
I – Articular os órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil na implementação e monitoramento da Lei nº 13.431/2017;
II – Propor fluxos intersetoriais de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
III – Garantir a formação continuada dos profissionais que atuam nos serviços da rede de proteção, com foco na **escuta especializada** e no **atendimento integrado**;
IV – Promover o alinhamento dos protocolos municipais às normativas estaduais e nacionais;
V – Subsidiar o CMDCA na formulação de políticas, planos e deliberações sobre o tema;
VI – Acompanhar o funcionamento dos serviços de escuta especializada e propor melhorias;
VII – Elaborar relatórios e recomendações periódicas ao CMDCA e às autoridades competentes.

Art. 3º – Da Composição
O Comitê Gestor será composto por **membros titulares e suplentes**, designados por ato do CMDCA, observando a **paridade entre governo e sociedade civil**, com a seguinte representação mínima:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (coordenação);
Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria de Educação;
Conselho Tutelar;
Secretaria da Mulher e da Pessoa com Deficiência.
Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude) (representação convidada);
Delegacia Especializada ou Polícia Civil (representação convidada);
Organizações da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
Representação do Sistema de Justiça Restaurativa ou da Rede de Atendimento Psicossocial, quando houver
Ministério Público Estadual (representação convidada);

Art. 4º – Do Funcionamento
§1º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada **dois meses** e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu(a) Coordenador(a).

§2º As decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade, por maioria simples.

§3º O Comitê poderá instituir **Grupos de Trabalho Temáticos (GTs)** para tratar de temas específicos, como formação, fluxos intersetoriais, ou protocolos de atendimento.

Art. 5º – Da Coordenação e Secretaria Executiva
§1º A **Coordenação** do Comitê Gestor será exercida por representante do CMDCA.

§2º A **Secretaria Executiva** será exercida por técnico(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo apoio administrativo e pelo registro das atas e deliberações.

Art. 6º – Das Disposições Finais
I – O Comitê Gestor deverá elaborar, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da publicação desta Resolução, seu **Regimento Interno**, a ser aprovado pelo CMDCA;

II – O Comitê deverá apresentar, anualmente, **Relatório de Atividades** ao CMDCA;

III – Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, AL, 14 de outubro de 2025.

ERIKSON CALHEIROS DE SOUZA
Presidente CMDCA de Rio Largo
Portaria Nº 1994/2024

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:A4F65FD4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E A EMPRESA R C DA SILVA CRIATIVA SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. José Aroldo Soares Ferro, nomeado pela Portaria n° 014/2025, e a empresa R C DA SILVA CRIATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.084.587/0001-86, estabelecida na Rua Bernardo Lopes, Nº 37, sala 05, Pinheiro, Alagoas, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Claudino da Silva, representante legal, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0314-0075/2025 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa R C DA SILVA CRIATIVA, prestou os serviços de confecção e montagem de moveis planejados, mencionados na Nota Fiscal de nº 06, referente serviços ao prestados para a estrutura da unidade Leão da Tribo de Judá, inaugurada no dia 30 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 229.200,00 (Duzentos e vinte e nove mil, e duzentos reais), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: R C DA SILVA CRIATIVA, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços referente aos serviços de confecção e montagem de moveis planejados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância R$ 229.200,00 (Duzentos e vinte e nove mil, e duzentos reais), no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário no Banco NU PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, Ag: 0001 / Conta/C 332072567-4, em favor da empresa: R C DA SILVA CRIATIVA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.084.587/0001-86.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Natureza da despesa: 3390.9200 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Fonte: 1.500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS - ASPS
Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, à empresa R C DA SILVA CRIATIVA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como os serviços de confecção e montagem de moveis planejados, no valor de R$ 229.200,00 (Duzentos e vinte e nove mil, e duzentos reais), referente à nota de nº 06, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Largo/AL, 17 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 014/2025

R C DA SILVA CRIATIVA
CNPJ N° 54.084.587/0001-86.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:BDBAF7A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 10060027/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de Serviço de Seguro para Viatura da Base descentralizada do SAMU de Santana do Ipanema/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 26/11/2025 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com,** a se encerrar às 12h59m59s do dia 26/11/2025 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:B9234C86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

O Município de Santana do Mundaú/AL, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de TERMO DE ERRATA ao AVISO DE CREDENCIAMENTO, referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - Edição N° 2684, Ano XIII, página 41, do dia 17/11/2025. De tal maneira, fica alterada a redação onde se lê: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Santana do Mundaú-AL, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores), leia-se: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com oferta de empréstimo, e empresas administradoras de cartão para oferta de cartão consignado de benefício, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Santana do Mundaú-AL, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores).

Santana do Mundaú/AL, 17 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ GOES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A71CD84E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001100100052025

PROCESSO: 1001100100052025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES GALVANIZADAS E PRODUTOS DE FERRO E SERVIÇOS DE SOLDA, A SEREM INSTALADAS EM AVENIDAS E DEMAIS PONTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **SERRALHARIA PADRE CICERO (EDICIO DA SILVA LIMA 03133040413) CNPJ Nº 17.232.102/0001-35 no valor TOTAL DE R$ 60.050,00(sessenta mil, cinquenta reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES GALVANIZADAS E PRODUTOS DE FERRO E SERVIÇOS DE SOLDA, a serem instaladas em avenidas e demais pontos públicos do município.

São José da Laje/AL, 13 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:922FAA56

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001102400052025

PROCESSO: 1001102400052025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, A SEREM INSTALADAS EM AVENIDAS E DEMAIS PONTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **COLMED LTDA - CNPJ: 69.999.340/0001-74 – valor TOTAL DE R$ 20.174,40 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para decoração natalina, a serem instaladas em avenidas e demais pontos públicos do município.

São José da Laje/AL, 14 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D875E553

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.008.020925** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Prontuário Eletrônico**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do email: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A8286810

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 870/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 870/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Programa Tapera Pet, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica criado o Programa TAPERA PET, voltado para atender demandas relacionadas à causa animal no Município de São José da Tapera, especificamente das espécies felina e canina, estando vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Programa TAPERA PET tem como finalidade principal promover esterilização de animais domésticos de tutores de baixa renda e de rua (das espécies felina e canina) da cidade, contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos PET's, reduzindo a superpopulação de animais abandonados e aprimorando as ações locais de saúde pública.

Art. 3º - Como parte do Programa TAPERA PET, fica criada a Casa de Passagem da Prefeitura de São José da Tapera para animais de rua, que tem como objetivo exclusivo a acomodação de forma segura, adequada e provisória de animais de rua da cidade no pós-cirúrgico dos procedimentos necessários à esterilização.
Parágrafo único. O local deverá conter estrutura física e espaço adequados para:
a) canis e gatis individualizados para cães e gatos, respectivamente, bem como de espaço de isolamento para animais com doenças contagiosas;
b) sala para procedimentos (consultas, vacinação e aplicação de medicações);
c) sala do veterinário; recepção; copa; espaço para banho e tosa, bem como outro espaço coletivo descoberto para o banho de sol dos animais;
d) um centro cirúrgico equipado para esterilização de felinos e caninos.

Art. 4º - Constituem princípios para implantação do Programa TAPERA PET:
I - gratuidade de acesso;
II - oferta de equipamentos e procedimentos necessários para castração animal e cuidado no pós-cirúrgico, especialmente aos animais de rua;

III - fomentar o cuidado à saúde animal;
IV - promover o tratamento animal como forma de cuidar da saúde humana;
V - reduzir a superpopulação de animais abandonados nas ruas da cidade;
VI - evitar a proliferação das zoonoses.

Art. 5º - Constituem objetivos gerais do Programa TAPERA PET:
I - promover ações de esterilização de cães e gatos de tutores de baixa renda, bem como daqueles animais que vivem nas ruas da cidade, assistindo estes últimos até pós-cirúrgico, reduzindo, desta forma, a superpopulação de animais abandonados nas ruas da cidade;
II - promover ações educativas sobre combate aos maus tratos de animais, incluindo feiras de adoção responsável de pets, eventos, reuniões, palestras, entre outros;
III - atuar na articulação com organizações da sociedade civil e órgãos públicos relacionados à causa animal;
IV - possibilitar melhorias nos tratamentos e nos protocolos veterinários, contribuindo para a saúde pública animal.
§ 1º O procedimento de castração dos animais deverá ser realizado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, utilizando de métodos comprovadamente eficazes, seguros e que não causem sofrimento desnecessário ao animal.
§ 2º Para que seja realizado o procedimento de castração, o médico veterinário responsável deverá realizar avaliação das condições físicas e, caso haja algum impedimento, orientará o tutor sobre as providências a serem tomadas.
§ 3º O médico veterinário responsável pela cirurgia de castração deverá fornecer ao tutor instruções padronizadas sobre o procedimento cirúrgico e no pós-operatório e, se entender oportuno, as informações que achar convenientes em receituário próprio.

Art. 6º - Constituem diretrizes para implantação do Programa TAPERA PET:
I - o atendimento a demanda da população domiciliada na Cidade de São José da Tapera/AL, que possui animais de estimação (cães e gatos) e que não tem acesso aos serviços como:
a) tutores de animais que tenham renda mensal de até dois salários mínimos;
b) protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e
c) acumuladores de animais, cadastrados previamente no TAPERA PET.
II - a implantação da Casa de Passagem, nos termos do art. 3º, desta Lei;
III - a celebração de convênios e parcerias com organizações sociais especializadas no atendimento médico-veterinário;
IV - participação da Sociedade Civil organizada, através de parcerias com o Poder Executivo Municipal na implantação do Programa.

Art. 7º - O Programa TAPERA PET ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º As Secretarias de Saúde, Assistência Social, Transporte, Educação e Agricultura deverão auxiliar e apoiar as ações e atividades do programa;
§ 2º Demais Secretarias, Organizações da Sociedade Civil - OSCs, Rede de Voluntários, instituições, empresas e a comunidade em geral também poderão apoiar, auxiliar ou contribuir para o desenvolvimento das ações e atividades.

Art. 8º - O Programa TAPERA PET será executado por servidores do atual quadro de pessoal do Município com as seguintes funções:
I - 1 (um) Coordenador do Programa, profissional de nível superior da área de saúde ou áreas afins, com o devido registro no Conselho da Classe;
II - 1 (um) Coordenador da Casa de Passagem do Programa para animais de rua;
III - 1 (um) Médico Veterinário, responsável técnico do Programa, com o devido registro no Conselho da Classe;
IV - 1 (uma) equipe de apoio disposta de Secretária, Agente Administrativo, Serviços Gerais e Cuidadores.
Parágrafo único. São atribuições básicas da função de Coordenador, que poderá ser gratificada nos moldes da legislação vigente:
I - desempenhar a chefia das atividades de planejamento, organização, articulação, integração, promoção, execução e avaliação das políticas públicas de saúde, orientação, proteção, defesa e bem-estar dos animais;
II - dirigir e coordenar as ações públicas nos assuntos relativos à proteção e bem-estar dos animais, em consonância com a respectiva política municipal e com as diretrizes definidas no planejamento do Programa TAPERA PET, objetivando o alcance das metas estabelecidas;
III - dirigir e coordenar a articulação entre governo e sociedade nos assuntos relativos à proteção e bem-estar dos animais domésticos;
IV - desempenhar outras atribuições e responsabilidades afins.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei por meio de decreto naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento e publicará ato informando o número de vagas ofertadas a cada ano, bem como período de inscrição para participação.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta lei estão previstas na Lei Orçamentária do Município de São José da Tapera, sendo suplementadas quando necessário.

Art. 11 - Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir crédito no orçamento vigente de 2025, caso necessário, para cobrir despesas com esta lei, com os devidos elementos de despesas, por meio de decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 12 - Autoriza-se o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários e financeiros para a finalidade de execução da presente lei, por meio de decreto expedido pelo Prefeito(a) Municipal.

Art. 13 - Autoriza-se a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, através de decreto exarado pelo Prefeito(a) Municipal, para a execução da presente lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita de São José da Tapera/AL, em 17 de novembro de 2025**.**

JARIA PEREIRA RICARDO
Prefeita

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 17(dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:869DCE73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001 04, estabelecida na RUA FORMOSA– PONTA GROSSA - MACEIÓ-AL**;
Objeto: **Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração à "tradicional festa Carnavalesca Com a BANDA/ARTISTA "JUNINHO LINS" no**

Município de São Miguel dos Milagres/AL no dia 04 e 05 de março de 2025, com duração mínima de 02h e de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento
Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
Celebrado 28/02/2025
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:39790118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001 04, estabelecida na RUA FORMOSA– PONTA GROSSA - MACEIÓ-AL**;
Objeto: **Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração à "tradicional festa Carnavalesca Com a BANDA/ARTISTA "NATHALIA MARTINS" no Município de São Miguel dos Milagres/AL no dia 02 de março de 2025, com duração mínima de 02h e de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento**
Valor: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**
Celebrado 28/02/2025
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7BCBF8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: MEG LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.333.693/0001-50 localizada na PC DR. JOSE LOBO FERREIRA, Centro – Santa Luzia do Norte/AL.
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração à "tradicional festa Carnavalesca Com a BANDA/ARTISTA "BONDE DO ZAY" no Município de São Miguel dos Milagres/AL no dia 02 de março de 2025, com duração mínima de 02h e de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 28/02/2025
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:31CC531C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: MEG LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.333.693/0001-50 localizada na PC DR. JOSE LOBO FERREIRA, Centro – Santa Luzia do Norte/AL.
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração à "tradicional festa Carnavalesca Com a BANDA/ARTISTA "STAR LOVE" no Município de São Miguel dos Milagres/AL no dia 04 de março de 2025, com duração mínima de 02h e 30mim de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 28/02/2025
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:812EE2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27A/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 11.399.304/0001-90, estabelecida na Avenida Sandoval Arroxelas, no 580, Ponta Verde, CEP: 57.035-230.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Miguel dos Milagres/AL.
Valor: o valor Globla contratual original, correspondente de R$122.400,00, passará após o reajuste para R$ 155.704,32.
Celebrado 13 de março de 2024
Vigência: 12 meses.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0CD10A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27A/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 11.399.304/0001-90, estabelecida na Avenida Sandoval Arroxelas, no 580, Ponta Verde, CEP: 57.035-230.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Miguel dos Milagres/AL.
Valor: o valor Globla contratual original, correspondente de R$122.400,00, passará após o reajuste para R$ 155.704,32.
Celebrado 13 de março de 2025
Vigência: 12 meses.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D2C0CAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37A/2024 PROTOCOLO 0001.008.0311-2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37A/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de estruturas e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Contratada: DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.053.706/0001-38, estabelecida na AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, nº 806, Centro – Maceió/AL

Valor Registrado: **R$ 5.520.254,50**

Firmado em 03/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C95D5C10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA)

Processo nº: 06110015/2025
Pregão Eletrônico nº: 005/2025.2
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, demais equipamentos de informática e de comunicação e visual, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 04/12/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 14:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAl
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:037D12AA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA)

Processo nº: 06110008/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 007/2025.2
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de comunicação, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 04/12/2025
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6BE44605

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07010032/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil FNDE – Creche – Tipo I, no município de Senador Rui Palmeira – AL.

Licitante vencedora:

PEREIRA E MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27, foi vencedora do certame com o valor de R$ 5.677.511,23 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4CDC069D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 090040005/2025
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, localizada no Sítio Barra da Talhada, município de Senador Rui Palmeira – AL.

Licitante vencedora:

SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79, foi vencedora do certame com o valor de R$ 1.793.254,43 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ECB2C333

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº: 034/2025
Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica altamente especializada ao Município, com foco na identificação, quantificação

e recuperação de valores devidos pela União no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Bulhões & Bulhões Advocacia S.S**,** com CNPJ sob o nº 00.373.383/ 0001-43.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Valor Estimado: O valor correspondente ao percentual de 20% (vinte porcento) *ad exitum*, sobre os valores efetivamente recuperados e incorporados ao erário municipal, mediante Nota Fiscal, empenho e recibo**.**
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: José Areias Bulhões
Senador Rui Palmeira - AL, 04 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FF723D9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07020028/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com vistas a atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da gestão pública municipal de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: EN Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.111.195/0001-00.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 04/08/2025 a 04/08/2026.
Valor Estimado: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Eurico de Barros Wanderley Neto
Senador Rui Palmeira - AL, 04 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0E6234D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10150012/2025
Dispensa de Licitação nº: 008/2025
Objeto: Prestação de serviços de instalação de câmeras se segurança por meio de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: José Diego Gonzaga Silva, inscrito no CPF sob o nº 710.965.384-66.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 14/11/2025 a 31/12/2025.
Valor Estimado: R$ 12.814,00 (doze mil, oitocentos e quatorze mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: José Diego Gonzaga Silva
Senador Rui Palmeira - AL, 14 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:54DF2548

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 101/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A Empresa CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRAS LTDA, CNPJ: 11.027.895/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de escultura em fibra de vidro de Presépio em tamanho real, compreendendo a confecção e o fornecimento das peças conforme as especificações técnicas, quantidades e dimensões constantes na proposta apresentada e aprovada por este Município de Taquarana – AL, incluindo: modelagem, acabamento e pintura em esmalte sintético automotivo, nas opções de cores naturais ou branco envelhecido com detalhes dourados, assegurando-se a qualidade estética e durabilidade das obras, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Contrato.
VALOR: R$ 101.315,00
Vigência: até 31/12/2025
Data de assinatura do contrato: 31/10/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOÃO HENRIQUE CARNEIRO DACZKOWSKI

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3BA10673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 10200004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de escultura em fibra de vidro de Presépio em tamanho real, compreendendo a confecção e o fornecimento das peças conforme as especificações técnicas, quantidades e dimensões constantes na proposta apresentada e aprovada por este Município de Taquarana – AL, incluindo: modelagem, acabamento e pintura em esmalte sintético automotivo, nas opções de cores naturais ou branco envelhecido com detalhes dourados, assegurando-se a qualidade estética e durabilidade das obras, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRAS LTDA**, **CNPJ: 11.027.895/0001-74,** com sede na Rua Jequitiba, n. 94, Quadra 136, Lote 08, CEP: 74.672-600, St. Santa Genoveva, Goiania/GO, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 29 de outubro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D240283D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, inscrita no CNPJ sob n.º 29.220.512/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICICLETA E ELETRODOMÉSTICOS – "IPTU PREMIADO. Perfazendo o valor total da ata **R$ 8.896,80 (Oito mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).** Data

de Assinatura: 05 de novembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 05 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:75775B97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, inscrita no CNPJ sob n.º 29.220.512/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICICLETA E ELETRODOMÉSTICOS – "IPTU PREMIADO. Perfazendo o valor total da ata **R$ 2.667,98 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).** Data de Assinatura: 05 de novembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 05 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CC27F583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.942.831/0001-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICICLETA E ELETRODOMÉSTICOS – "IPTU PREMIADO. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.299,66 (Mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).** Data de Assinatura: 05 de novembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 05 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A0B8E2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.527.130/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICICLETA E ELETRODOMÉSTICOS – "IPTU PREMIADO. Perfazendo o valor total da ata **R$ 21.180,00 (Vinte e um mil cento e oitenta reais).** Data de Assinatura: 05 de novembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 05 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B197342C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.140.249/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICICLETA E ELETRODOMÉSTICOS – "IPTU PREMIADO. Perfazendo o valor total da ata **R$ 2.039,98 (Dois mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).** Data de Assinatura: 05 de novembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 05 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EC366CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 972, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. WHILLIS GOMES DA SILVA,** Mat. n° 304307885, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.353.7##-##, que a serviço do município se deslocará para outra cidade 02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, para realizar viagem de trabalho em destino a Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 14 de novembro de 2025.

***Republicada Por Incorreção**

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7CC7A910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 982, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Denys Clébyson dos Santos Silva,** CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula nº 304305913 -** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagindo ao dia 14 de março de 2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 18 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Denys Clébyson dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:10AE4032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 983, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO POR MERITO EDUCACIONAL exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Denys Clebyson Santos Silva,** CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula** nº **304305913** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **Eduarda da Silva Santos,** CPF nº ###.221.1##-## e **matrícula nº** 304305931 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 18 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Dennys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Eduarda da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B65E2C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 984, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reavaliação, pela Junta Médica Oficial, dos servidores em gozo do benefício de incapacidade temporária para o trabalho e de readaptação, antes do vencimento do período concedido anteriormente, e estabelece o prazo para divulgação do resultado."

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento periódico e reavaliação dos servidores afastados por incapacidade temporária e dos servidores em readaptação;

CONSIDERANDO que a avaliação médica periódica visa garantir a adequação das funções exercidas à condição de saúde do servidor e a possibilidade de retorno à função original quando houver melhora clínica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que todos os servidores públicos municipais em gozo do benefício de incapacidade temporária para o trabalho e de readaptação deverão ser submetidos à reavaliação pela Junta Médica Oficial antes do vencimento do período concedido anteriormente.

Art. 2º. A reavaliação será realizada pelos 03 (três) médicos integrantes da Junta Médica Oficial, que emitirão parecer conclusivo quanto à:

I – prorrogação;
II – reversão à função de origem;
III – encaminhamento para nova perícia ou aposentadoria por invalidez, quando couber.

Art. 3º. Compete ao servidor entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos do órgão empregador para realizar o agendamento da reavaliação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis do término do prazo do benefício.

Art. 4º. O resultado da avaliação da Junta Médica será disponibilizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de realização da perícia, junto ao setor de Recursos Humanos do órgão empregador, para ciência do servidor e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º. O não comparecimento injustificado à reavaliação implicará suspensão imediata do benefício e retorno provisório à situação funcional anterior, até regularização da perícia.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 17 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B0088E35

GABINETE DO PREFEITO
SMCJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número do Plano de Ação: 30882120250002-025175
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA
CNPJ do Ente Recebedor: 12.842.829/0001-10
UF: AL
Status do PAR: Habilitado
Data e hora de envio: 23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação: R$ 1.238.474,64
Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais - R$ 294.137,73
1.1 Fomento Cultural - R$ 197.000,00
1.1.1 Edital de fomento para projetos culturais
Valor da Atividade: R$ 197.000,00
Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade: Audiovisual; Artesanato; Literatura; Festas e Celebrações; Outros (campo aberto); Patrimônio Cultural Imaterial;
Esse edital possuirá uma categoria livre para projetos culturais em geral
Etapas do fazer cultural da atividade: Formação; Produção; Acesso, mediação e fruição; Difusão e Circulação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Território de povos e comunidades tradicionais
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Outros (campo aberto); esse edital não é direcionado para nenhuma pauta especifica
Ação afirmativa da atividade: Cotas
1.2 Contratação de serviços diretos - R$ 23.568,87
1.2.1 Evento Cultural
Valor da Atividade: R$ 23.568,87
Forma de execução da atividade [seleção única]: Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica

Segmento cultural da atividade: Artesanato; Capoeira; Música Popular; Dança; Artes Visuais
Etapas do fazer cultural da atividade: Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Outros (campo aberto); a atividade não é direcionada para nenhuma pauta especifica
Ação afirmativa da atividade: Não se aplica
1.3 Obras, reformas e aquisições - R$ 50.000,00
1.3.1 Aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública de Teotônio Vilela
Valor da Atividade: R$ 50.000,00
Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários
Meta 3 - Custo operacional - R$ 15.480,93
3.2 Gestão e operacionalização - R$ 15.480,93
3.2.1 Consultoria - Valor da Atividade: R$ 12.998,90
Descrição da atividade: Consultoria para apoio na execução dos recursos do Ciclo 2
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais
3.2.2 Capacitação - Valor da Atividade: R$ 2.482,03
Descrição da atividade: Capacitação para Agentes Culturais sobre escrita de projetos culturais
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Outros; capacitação para agentes culturais sobre escrita de projetos culturais
Resumo das Metas - Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais - R$ 294.137,73
1.1 Fomento Cultural - R$ 197.000,00
1.1.1 Edital de fomento para projetos culturais R$ 197.000,00
Soma das Atividades - R$ 197.000,00
1.2 Contratação de serviços diretos - R$ 23.568,87
1.2.1 Evento Cultural - R$ 23.568,87
Soma das Atividades - R$ 23.568,87
1.4 Aquisição de bens culturais - R$ 23.568,86
1.4.1 Aquisição de Livros para a Biblioteca Pública de Teotônio Vilela - R$ 23.568,86
Soma das Atividades - R$ 23.568,86
1.3 Obras, reformas e aquisições - R$ 50.000,00
1.3.1 Aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública de Teotônio Vilela - R$ 50.000,00
Soma das Atividades - R$ 50.000,00
Soma das ações - R$ 50.000,00
Resumo das Metas - Exercício 2025
Meta 3 - Custo operacional - R$ 15.480,93
3.2 Gestão e operacionalização - R$ 15.480,93
3.2.1 Consultoria - R$ 12.998,90
3.2.2 Capacitação - R$ 2.482,03
Soma das Atividades - R$ 15.480,93
Soma das ações - R$ 15.480,93
Total: R$ 309.618,66

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:15804F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 101/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Lote	Descrição	Valor Total Estimado (R$)	Percentual de Desconto (%)	Valor com desconto (R$)
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos).	R$ 834.245,68		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 18 de novembro de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:157E2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Colchões e Colchões Hospitalares. Data da Disputa: 09 de dezembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 24 de novembro de 2025, às 08h até às 09h do dia 09 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 18 de novembro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A7166B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Parte 1. Data da Disputa: 09 de dezembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 24 de novembro de 2025, às 08h até às 09h do dia 09 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 18 de novembro de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C018DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Veículos Novos Zero KM. Data da Disputa: 04 de dezembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 24 de novembro de 2025, às 08h até às 09h do dia 04 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 18 de novembro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B39CF0F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025/AD

Processo Administrativo n° 065.008.344522

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 55.076.740/0001-01

Objeto: Aquisição de material de limpeza, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, do Pregão Eletrônico nº 09/2025, do Município de Capela/SE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total: **R$ 1.440.509,40 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e nove reais e quarenta centavos).**

Firmado em: 18/11/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Felipe Ferreira Peixoto**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:92A85FFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 10230003/2025 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 35/2025

DESPACHO
Processo nº 10230003/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 35/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: DAL COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 643,32 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 11 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Republicado por incorreção de valor

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E58C10AD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 10230023/2025 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 36/2025

DESPACHO
Processo nº 10230023/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 36/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 36/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: DAL COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 467,88 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal

14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 11 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Republicado por incorreçao de valor

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:321CDA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 352, DE 13 NOVEMBRO DE 2025.

Portaria de Diárias nº 352, de 13 novembro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**,** confere à Sra. LIS DANIELLE GOMES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 065.323.034-61, o pagamento de uma diária à 100% (cem reais) e uma diária 80%, perfazendo um total R$ 180,00, para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Viçosa/AL, 13 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 13/11/2025 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:6C0B3F9F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07150007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90033/2025 cuja vencedoras foram as empresas:
BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.897.779/0001-77, vencedora do item 3, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 39, 43, 48, 53, 54, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 79 a 90, 92 a 105, 109 a 114, 116, 118, 121, 123 com um valor total de **R$ 698.177,49** (seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 54.601.858/0001-30, vencedora dos itens: 11, 12, 91, 106, 107 e 108 com um valor total de **R$ 122.938,10** (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos);
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens: 115 com um valor total de **R$ 9.180,00** (nove mil e cento e oitenta reais);
NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 4 à 10, 13, 14, 17 à 20, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 117, 119, 120 e 122 com um valor total de **R$ 1.120.333,20** (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90033/2025 para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa – AL.

Viçosa/AL, 18 de novembro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F0DEE0B2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025 cuja vencedoras foram as empresas:

RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ: 54.198.647/0001-07, vencedora dos itens: 16, 22, 23, com um valor total de **R$ 16.572,28** (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos);
SCC SOLUÇÕES EM FORNECIEMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 93.577.427/0001-38, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 21, com um valor total de **R$ 14.371,00** (quatorze mil trezentos e setenta e um reais);

VICENZA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.619.566/0001-74, vencedora do item 06, com um valor total de **R$ 3.175,80** (três mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.952.607/0001-74, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, com um valor total de **R$ 28.993,95** (vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos);

ANSAH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 54.496.178/0001-02, vencedora dos itens: 8 e 20, com um valor total de **R$ 11.240,00** (onze mil duzentos e quarenta reais).

A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025 para o registro de preços pra contratação de empresa especializada para aquisição de material e artigos esportivos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.

Viçosa/AL, 18 de novembro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:132206F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2025 PROCESSO Nº 26575/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 98/2025, Processo nº 26575/2025, que tem por objeto a aquisição de dermocosméticos e medicamentos, em favor da empresa a seguir:

ITEM	01
VALOR UNITÁRIO	R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)
VALOR TOTAL	R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	PLENNA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	54.170.142/0001-26
ENDEREÇO	RUA JOÃO PESSOA, 367, CASA 03 – Jardim Bela Vista – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-517 – TELEFONE: (22) 3199-9471

ITEM	02
SITUAÇÃO	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM	03
SITUAÇÃO	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM	04
SITUAÇÃO	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM	05
SITUAÇÃO	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM	06
SITUAÇÃO	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens supramencionados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:C365354F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMED Nº 05/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e reconhecimento de práticas pedagógicas exitosas em letramento e alfabetização, visando valorizar, divulgar e multiplicar experiências inovadoras, desenvolvidas pelos professores da pré-escola e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

1. OBJETIVO
Este Edital tem por finalidade identificar, reconhecer e disseminar práticas pedagógicas inovadoras e bem-sucedidas que contribuam para o fortalecimento do letramento das crianças da Educação Infantil (pré-escola), letramento e alfabetização dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, estimulando o protagonismo docente, a troca de experiências, a valorização profissional e os impactos de resultados na alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

2. PÚBLICO-ALVO
Poderão participar deste Edital professores regentes que atuam na Educação Infantil (pré-escola) e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, desde que desenvolvam práticas pedagógicas fundamentadas na Ciência da Alfabetização e no letramento em Língua Portuguesa e Matemática, promovendo o desenvolvimento integrado das competências linguísticas, cognitivas e das habilidades lógico-matemáticas dos estudantes.

3. INSCRIÇÃO
As inscrições estarão abertas de 18 a 24 de novembro de 2025. Os interessados deverão realizar sua inscrição e anexar toda a documentação exigida por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link do Google Forms.
Link https://forms.gle/BkENF6dggCM6DVBWA conforme orientações previstas neste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
O participante deverá enviar:
Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Declaração assinada pela direção escolar (Anexo II);
Relato da prática exitosa contendo: (Titulo da prática; objetivo, descrição detalhada da metodologia utilizada, resultados obtidos e impactos observados na aprendizagem).
Evidencias e materiais comprobatórios (Fotos, vídeos, registros avaliativos, depoimentos e gráficos);
Considerações sobre a relevância e a possibilidade de replicação da experiencia em outros contextos escolares;
Declaração de realização da prática emitida pela unidade escolar assinada pelo gestor e coordenador pedagógico (Anexo IV).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As práticas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por especialistas da área educacional. Todos os critérios serão analisados com base em indicadores específicos, utilizando pontuação escalonada de 1 a 5, sendo 5 a pontuação máxima. Serão considerados os seguintes critérios:
Impacto Educacional: Impacto positivo no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
Inovação Pedagógica: Uso de metodologias criativas, recursos diferenciados e estratégias autorais;
Intencionalidade e Coerência Didática: Clareza na relação entre objetivos, metodologia e os resultados;
Engajamento e Participação: envolvimento dos estudantes e da comunidade escolar;
Relevância: Potencial da prática para inspirar e ser implementada em outras escolas e turmas;
Resultados comprovados: Evidencias qualitativas e/ou quantitativas dos avanços na aprendizagem obtida.

6. SELEÇÃO
A Comissão de Avaliação, composta por representantes da SEDUC, UNDIME e UNCME, analisará o material enviado e atribuirá a pontuação conforme os critérios estabelecidos neste Edital (anexo VI).
As práticas com melhor desempenho serão reconhecidas e divulgadas em publicação oficial da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, como referência para o aprimoramento das práticas pedagógicas na rede.

7. CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO
As práticas selecionadas serão certificadas conforme as categorias abaixo:
Categoria I – Educação Infantil (Pré-Escola)
Reconhecimento de práticas pedagógicas que promovem o desenvolvimento do raciocínio lógico, oralidade, o contato significativo com a linguagem escrita, o estímulo à imaginação e a ampliação do repertório linguístico e cultural das crianças.
1º Lugar – Professor que Encanta Letrando: Medalha ouro mais certificação de Reconhecimento;
2º Lugar – Professor que Encanta Letrando: Medalha prata mais certificação de Reconhecimento;
3º Lugar – Professor que Encanta Letrando: Medalha bronze mais certificação de Reconhecimento;

Categoria II- Ensino Fundamental (1º e 2º Ano)
Reconhecimento de práticas pedagógicas que promovem avanços consistentes no processo de alfabetização, letramento e aprendizagem matemática fortalecendo o sistema de escrita alfabética e o raciocínio lógico-matemático.
1º Lugar – Professor Alfabetização: Inovação e Resultados em Linguagem / ou Matemática- Medalha ouro mais certificação de Reconhecimento;
2º Lugar – Professor Alfabetização: Inovação e Resultados em Linguagem / ou Matemática: Medalha prata mais certificação de Reconhecimento;
3º Lugar – Professor Alfabetização: Inovação e Resultados em Linguagem / ou Matemática: Medalha bronze mais certificação de Reconhecimento;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A divulgação dos resultados será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
As práticas premiadas poderão ser incluídas em publicação institucional, com o instituído de compartilhar experiências e valorizar o protagonismo docente;
A inscrição no processo implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital;
Simulações não previstas serão resolvidas pela comissão Organizadora e Avaliadora;
Dúvidas poderão ser encaminhadas ao setor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia por meio de e-mail Pedagógico – Institucional: atalaiadiretoriadeensino@gmail.com

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I –
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS EM LETRAMENTO – 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA
DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____
Cargo/Função: _____
Escola em que atua: _____
Etapa de ensino: ( ) Educação Infantil (Pré-escola) ( ) 1º Ano ( ) 2º Ano

Endereço da escola: _____
Telefone para contato: _____
E-mail institucional: _____
Tempo de atuação docente: _____
DADOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Título da prática: _____
Área de conhecimento: ( ) Linguagem ( ) Matemática ( ) Integrada
Período de execução: _____
Turma(s) atendida(s): _____

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital.
ATALAIA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Professor(a): _____

ANEXO II –
DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR

Declaro, para os devidos fins, que o(a) professor(a) _____,
lotado(a) na Escola _____, desenvolve prática pedagógica exitosa intitulada "_____", conforme descrito no relato encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Atalaia.
Atalaia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a): _____
Assinatura do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

ANEXO III –
MODELO- RELATO DA PRÁTICA EXITOSA

TÍTULO DA PRÁTICA: _____

1. Contextualização e Justificativa
Apresente o contexto da turma, os desafios identificados e a justificativa para a criação da prática pedagógica.

2. Objetivos
Liste os principais objetivos da prática, relacionando-os ao desenvolvimento do letramento e/ou da alfabetização.

3. Descrição da Metodologia
Explique as etapas, estratégias, recursos e metodologias utilizadas.

4. Resultados Obtidos e Impactos Observados
Descreva os avanços percebidos na aprendizagem com base em registros avaliativos e evidências.

5. Evidências e Materiais Comprobatórios
Anexe fotos, registros de atividades, depoimentos, vídeos ou outros materiais que comprovem a execução.

6. Considerações Finais
Reflita sobre a relevância da experiência e o potencial de replicação em outros contextos escolares.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO DIRETOR REALIZAÇÃO DA PRÁTICA-

Declaramos que a prática pedagógica intitulada "_____", desenvolvida pelo(a) professor(a) _____, foi realmente executada na unidade escolar_____, no período de _____ a _____ de 2025, conforme descrição enviada à Secretaria Municipal de Educação.

ATALAIA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) Gestor(a) Escolar: _____
Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

ANEXO V

Barema de Pontuação – Avaliação das Práticas Pedagógicas

Escala de Pontuação (para todos os critérios):
0 pontos – Não atende ao critério
1 ponto – Atende de forma muito insuficiente
2 pontos – Atende parcialmente, com fragilidades significativas
3 pontos – Atende adequadamente, com alguns pontos a aprimorar

4 pontos – Atende muito bem, com elevada qualidade
5 pontos – Excelência no atendimento ao critério

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

1. Impacto Educacional
Impacto no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Pontuação	Descrição
0	Não demonstra impacto ou não apresenta evidências.
1	Impacto mínimo ou pouco perceptível.
2	Impacto parcial em alguns estudantes.
3	Impacto consistente na maioria dos estudantes.
4	Impacto significativo e bem documentado.
5	Impacto amplo, transformador e claramente comprovado.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

2. Inovação Pedagógica
Uso de metodologias criativas, recursos diferenciados e estratégias autorais.

Pontuação	Descrição
0	Não apresenta elementos inovadores.
1	Possui elementos inovadores muito superficiais.
2	Apresenta alguma inovação, ainda limitada.
3	Inovação adequada e aplicável ao contexto.
4	Inovação relevante, consistente e bem integrada à prática.
5	Inovação excepcional, com forte originalidade e impacto.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

3. Intencionalidade e Coerência Didática
Clareza entre objetivos, metodologia e resultados.

Pontuação	Descrição
0	Não apresenta relação entre objetivos e práticas.
1	Relação muito frágil entre objetivos e ações.
2	Coerência parcial, com inconsistências.
3	Coerência adequada e bem apresentada.
4	Coerência sólida e bem fundamentada.
5	Planejamento exemplares, com alta clareza e alinhamento.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

4. Engajamento e Participação
Envolvimento dos estudantes e da comunidade escolar.

Pontuação	Descrição
0	Não há participação ou engajamento.
1	Engajamento muito limitado.
2	Engajamento parcial, restrito a poucos estudantes.
3	Participação adequada da turma.
4	Forte engajamento dos estudantes e da comunidade.
5	Engajamento amplo, ativo, contínuo e significativo.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

5. Relevância
Potencial da prática para inspirar e ser replicada em outras escolas e turmas.

Pontuação	Descrição
0	Não apresenta relevância para outros contextos.
1	Pouco relevante ou difícil de replicar.
2	Relevância limitada a contextos específicos.
3	Relevante e replicável com adaptações.
4	Alta relevância e fácil replicação.
5	Prática modelo, com forte potencial de inspiração e multiplicação.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

6. Resultados Comprovados
Evidências qualitativas e/ou quantitativas dos avanços obtidos.

Pontuação	Descrição
0	Não apresenta evidências.
1	Evidências muito fracas ou pouco claras.
2	Evidências parciais e pouco consistentes.
3	Evidências adequadas, ainda que limitadas.
4	Evidências claras, consistentes e bem fundamentadas.
5	Evidências robustas, variadas e de forte comprovação.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:CA897EE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0822/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0822/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRÍCULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO NOVEMBRO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	101,32
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	101,32
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	101,32
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	101,32
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	101,32
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	101,32
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	101,32
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	101,32
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	101,32
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	97,94
1125	Auxiliar de enfermagem	MARIA APARECIDA ALVES DE GOIS	101,32
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	101,32
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.800,18
24080	Enfermeiro	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	1.573,64
23973	Enfermeiro	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	2.098,18
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	1.573,64
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA	2.028,24
24064	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	2.098,18
24082	Enfermeiro	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	1.573,64
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.800,18
24032	Enfermeiro	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	2.098,18
25286	Enfermeiro	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	1.573,64
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	2.800,18
24031	Enfermeiro	BRUNA DEODATO PEREIRA	1.573,64
23971	Enfermeiro	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	2.098,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	2.800,18
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	2.800,18
24045	Enfermeiro	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	641,09
24071	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE	2.098,18
24073	Enfermeiro	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	2.098,18
24068	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	2.098,18
24769	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	1.573,64
24626	Enfermeiro	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	2.098,18
24077	Enfermeiro	DOUGLAS PEREIRA GOMES	1.573,64
24046	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	2.098,18
24066	Enfermeiro	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	2.098,18
24074	Enfermeiro	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	0,00
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.800,18
24072	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	2.098,18
24060	Enfermeiro	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	0,00
24040	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	1.573,64
24075	Enfermeiro	ISAIANE MARIA DA SILVA	1.573,64
24680	Enfermeiro	ITALO DANTAS BARBOSA	2.098,18
24628	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	2.098,18
25259	Enfermeiro	JULIA MARIA CORREIA SANDES	1.573,64
24065	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA	1.958,30
24076	Enfermeiro	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	1.573,64
14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA	1.720,64
24157	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA	1.573,64
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64
25223	Enfermeiro	MARAELZE STFANNY GOMES PEREIRA	2.098,18
24037	Enfermeiro	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	2.098,18
24086	Enfermeiro	MARIA POLIANA COSTA	2.098,18
24067	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	2.098,18
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	2.589,18
24081	Enfermeiro	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0,00
24070	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS	2.098,18
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.800,18
24079	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	1.573,64
25260	Enfermeiro	NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS	1.573,64
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.800,18
24475	Enfermeiro	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	1.573,64
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA	0,00
24063	Enfermeiro	RAFAEL DE JESUS SANTOS	2.098,18
24069	Enfermeiro	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	2.098,18
24337	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	2.098,18
24010	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO	2.098,18
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.800,18
24149	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	2.098,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	2.800,18
24627	Enfermeiro	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	2.098,18
24085	Enfermeiro	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	1.573,64
23972	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	2.098,18

24088	Técnico de enfermagem	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	1.504,73
24089	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	1.504,73
24327	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS	749,05
24055	Técnico de enfermagem	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	724,08
24109	Técnico de enfermagem	ANDREA GOMES DA SILVA	1.504,73
24090	Técnico de enfermagem	ANDREA MARIA LEITE	1.504,73
24111	Técnico de enfermagem	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	749,05
24146	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA	1.354,25
24415	Técnico de enfermagem	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	1.504,73
24134	Técnico de enfermagem	AURENICE MOREIRA SILVA	1.504,73
24049	Técnico de enfermagem	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	749,05
24059	Técnico de enfermagem	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	1.304,09
24328	Técnico de enfermagem	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	749,05
24116	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO	749,05
24140	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	1.504,73
24179	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	749,05
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.504,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.504,73
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.504,73
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1.504,73
24083	Técnico de enfermagem	GENI MARIANO DOS SANTOS	1.504,73
24042	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	1.504,73
24038	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	749,05
23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.504,73
24056	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	749,05
24180	Técnico de enfermagem	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	749,05
24201	Técnico de enfermagem	JIULIANE DUARTE PEREIRA	749,05
24132	Técnico de enfermagem	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	1.504,73
24136	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	1.504,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.504,73
24106	Técnico de enfermagem	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	749,05
24093	Técnico de enfermagem	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	1.504,73
24047	Técnico de enfermagem	JOYCE DA SILVA BARROS	749,05
23119	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	1.504,73
24095	Técnico de enfermagem	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	1.504,73
24142	Técnico de enfermagem	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	1.504,73
24096	Técnico de enfermagem	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	1.504,73
24499	Técnico de enfermagem	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	724,08
24120	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA	724,08
24633	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA	0,00
24097	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES	1.504,73
24118	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	749,05
24098	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	1.504,73
24119	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	749,05
23201	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.504,73
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.504,73
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.504,73
24414	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	1.504,73
24058	Técnico de enfermagem	MARIA DA SILVA GOMES	749,05
24041	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	1.504,73
24178	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	749,05
24103	Técnico de enfermagem	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	749,05
24130	Técnico de enfermagem	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	1.504,73
24091	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA	1.504,73
24117	Técnico de enfermagem	MARIA MARCIA DE SOUZA	699,11
24112	Técnico de enfermagem	MARIA RITA VENTURA GOMES	1.504,73
24329	Técnico de enfermagem	MARILENE MARQUES COELHO	749,05
24124	Técnico de enfermagem	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	1.504,73
24114	Técnico de enfermagem	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	749,05
24105	Técnico de enfermagem	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	749,05
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	1.504,73
24101	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	749,05
24127	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA	1.504,73
24181	Técnico de enfermagem	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	749,05
24099	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS	1.504,73
24108	Técnico de enfermagem	THAISE DE MELO LIMA	1.504,73
24033	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	1.504,73
24113	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	749,05
24104	Técnico de enfermagem	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	749,05
TOTAL			**197.980,72**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: A0F56236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
LEI Nº 14.399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130001/2025

ANEXO I
CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
01 bolsa destinada a oficina para músico pandeirista no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
01 bolsa destinada a oficina de dança da cultura popular e tradicional no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Totalizando o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
QUEM PODE PARTICIPAR
Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Músico Pandeirista	1	-	-	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
dança da cultura popular	1	-	-	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
As oficinas devem abordar temas de interesse cultural, devem prever duração de 2 (dois) a 12 (doze) meses, e incluírem em seus custos o material didático a ser utilizado.
As oficinas deveram ser voltadas para o uso do pandeiro que é um instrumento musical de percussão que acompanha diversos ritmos. Cada oficina deve ter duração de uma hora aula por turma devendo atender três turmas por dia semanalmente.
Cada oficina deve contemplar no mínimo 20 alunos.
As bolsas contempladas devem prever a gratuidade do produto final (ex: Retirada gratuita e antecipada de ingressos para teatro, exposições ou espetáculos em geral; ou realização de evento em espaço aberto, como praças; distribuição de exemplares, no caso de produtos como livros, CDs, etc.; realização da atividade em Escola Pública ou para público institucionalizado – como asilo, por exemplo)

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:BD6765F7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 855/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 855/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 855/2025		**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	02.22.04.122.0020.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	449052/0.1.500.1.000010	10.000,00	
	TOTAL			**10.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 855/2025		**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.15.451.1010.1141	PROJETO CENTRO NOVO - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO COMERCIAL	449093/ 0.1.500.1.000010	10.000,00	
	TOTAL			**10.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:831E2A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 856/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 856/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 56.822,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 856/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/0.1.500.1.000010	56.822,00	
	TOTAL			**56.822,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 856/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.15.451.1010.1141	PROJETO CENTRO NOVO - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO COMERCIAL	449093/ 0.1.500.1.000010	56.822,00	
	TOTAL			**56.822,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:196AAFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 857/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 857/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.787,00 (tres mil, setecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 857/2025	**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		

	Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
	13.13.15.695.1010.1162	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA	449051/0.1.500.1.000010	3.787,00	
	TOTAL			**3.787,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 857/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.15.451.1010.1141	PROJETO CENTRO NOVO - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO COMERCIAL	449093/ 0.1.500.1.000010	3.787,00	
	TOTAL			**3.787,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E024F8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 858/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 858/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.860,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 858/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	13.13.15.122.3040.1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL	449051/0.1.500.1.000010	14.860,00	
	TOTAL			**14.860,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 858/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.15.451.1010.1141	PROJETO CENTRO NOVO - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO COMERCIAL	449093/ 0.1.500.1.000010	14.860,00	
	TOTAL			**14.860,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E6815E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 859/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 859/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 53.316,00 (cinquenta e tres mil, trezentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 859/2025			**Anulação em R$**	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
05.50.08.244.2030.6019	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339030/0.1.501.1.000010	53.316,00	
TOTAL			**53.316,00**	

Anexo II ao Decreto n. 859/2025			**Suplementação em R$**	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
03.30.04.122.0020.2029	GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	339030/ 0.1.501.1.000010	53.316,00	
TOTAL			**53.316,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A20F2A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços Nº 035/2025 do Pregão Eletrônico Nº 90016/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 e a empresa AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.259.857/0001-14, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a inclusão da coluna “marca” na Ata de Registro de Preços Nº 035/2025 do Pregão Eletrônico Nº 90016/2025.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na cláusula dos preços, especificações e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 035/2025 do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, onde se lê:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL										
Item	**Unid. de Med.**	**Quant. de Cestas**	**Item**	**Quant. de itens por cesta**	**Unid. de Med.**	**Especificação**	**Valor de cada item(R$)**	**Valor total dos itens (R$)**	**Valor da cesta (R$)**	**Valor total da cesta (R$)**
01	Cesta	1.575	01	02	KG	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo:	R$ 3,74	R$ 7,48	R$ 88,00	R$138.600,00

						polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1 kg.				
			02	01	KG	Feijão carioca, tipo: tipo 1. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	R$ 4,49	R$ 4,49		
			03	01	UNID.	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, resistente com 900 ml, 1ª qualidade.	R$ 7,27	R$ 7,27		
			04	01	KG	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph. Embalagem plástica de, pacote de 1 kg.	R$ 0,70	R$ 0,70		
			05	02	KG	Açúcar Cristal: embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	R$ 3,52	R$ 7,04		
			06	02	PCT.	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade de no mínimo: 15 meses. Acondicionado em embalagem de 250 g.	R$ 14,18	R$ 28,36		
			07	01	UNID.	Molho de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Acondicionado em embalagem de 300 g.	R$ 1,10	R$ 1,10		
			08	02	PCT.	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete, acondicionado em embalagem de 500g.	R$ 3,00	R$ 6,00		
			09	02	UNID.	Sardinha em lata de 125g.	R$ 3,55	R$ 7,10		
			10	01	KG	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg.	R$ 3,00	R$ 3,00		
			11	01	PCT.	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 350 g.	R$ 3,10	R$ 3,10		
			12	02	PCT.	Leite em pó integral, pacote de 200 g.	R$ 6,18	R$ 12,36		

LOTE 02 – COTA RESERVADO DO LOTE 01

Item	Unid. de Med.	Quant. de Cestas	Item	Quant. de itens por cesta	Unid. de Med.	Especificação	Valor de cada item(R$)	Valor total dos itens (R$)	Valor da cesta (R$)	Valor total da cesta (R$)
02	Cesta	525	01	02	KG	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1 kg.	R$ 3,74	R$ 7,48	R$ 88,00	R$ 46.200,00
			02	01	KG	Feijão carioca, tipo: tipo 1. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	R$ 4,49	R$ 4,49		
			03	01	UNID.	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, resistente com 900 ml, 1ª qualidade.	R$ 7,27	R$ 7,27		
			04	01	KG	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph. Embalagem plástica de, pacote de 1 kg.	R$ 0,70	R$ 0,70		
			05	02	KG	Açúcar Cristal: embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	R$ 3,52	R$ 7,04		
			06	02	PCT.	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade de no mínimo: 15 meses. Acondicionado em embalagem de 250 g.	R$ 14,18	R$ 28,36		
			07	01	UNID.	Molho de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Acondicionado em embalagem de 300 g.	R$ 1,10	R$ 1,10		
			08	02	PCT.	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete, acondicionado em embalagem de 500g.	R$ 3,00	R$ 6,00		
			09	02	UNID.	Sardinha em lata de 125g.	R$ 3,55	R$ 7,10		
			10	01	KG	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg.	R$ 3,00	R$ 3,00		

			11	01	PCT.	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400 g.	R$ 3,10	R$ 3,10		
			12	02	PCT.	Leite em pó integral, pacote de 200 g.	R$ 6,18	R$ 12,36		
VALOR TOTAL: R$ 184.800,00 (Cento e oitenta quatro mil e oitocentos reais)										

Leia-se:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Unid. de Med.	Quant. de Cestas	Item	Quant. de itens por cesta	Unid. de Med.	Especificação	Valor de cada item(R$)	Valor total dos itens (R$)	Marca	Valor da cesta (R$)	Valor total da cesta (R$)
01	Cesta	1.575	01	02	KG	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1 kg.	R$ 3,74	R$ 7,48	PINDORAMA	R$ 88,00	R$ 138.600,00
			02	01	KG	Feijão carioca, tipo: tipo 1. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	R$ 4,49	R$ 4,49	BOM SABOR		
			03	01	UNID.	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, resistente com 900 ml, 1ª qualidade.	R$ 7,27	R$ 7,27	LIZA		
			04	01	KG	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph. Embalagem plástica de, pacote de 1 kg.	R$ 0,70	R$ 0,70	LEBRE		
			05	02	KG	Açúcar Cristal: embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	R$ 3,52	R$ 7,04	PINDORAMA		
			06	02	PCT.	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade de no mínimo: 15 meses. Acondicionado em embalagem de 250 g.	R$ 14,18	R$ 28,36	OURO VERDE		
			07	01	UNID.	Molho de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Acondicionado em embalagem de 300 g.	R$ 1,10	R$ 1,10	JULIETA		
			08	02	PCT.	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete, acondicionado em embalagem de 500g.	R$ 3,00	R$ 6,00	BRANDINI		
			09	02	UNID.	Sardinha em lata de 125g.	R$ 3,55	R$ 7,10	ROBINSON CRUSOE		
			10	01	KG	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg.	R$ 3,00	R$ 3,00	BOM SABOR		
			11	01	PCT.	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 350 g.	R$ 3,10	R$ 3,10	3 DE MAIO		
			12	02	PCT.	Leite em pó integral, pacote de 200 g.	R$ 6,18	R$ 12,36	ITAMBE		

LOTE 02 – COTA RESERVADO DO LOTE 01

Item	Unid. de Med.	Quant. de Cestas	Item	Quant. de itens por cesta	Unid. de Med.	Especificação	Valor de cada item(R$)	Valor total dos itens (R$)	Marca	Valor da cesta (R$)	Valor total da cesta (R$)
02	Cesta	525	01	02	KG	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1 kg.	R$ 3,74	R$ 7,48	PINDORAMA	R$ 88,00	R$ 46.200,00
			02	01	KG	Feijão carioca, tipo: tipo 1. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	R$ 4,49	R$ 4,49	BOM SABOR		
			03	01	UNID.	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, resistente com 900 ml, 1ª qualidade.	R$ 7,27	R$ 7,27	LIZA		
			04	01	KG	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph. Embalagem plástica de, pacote de 1 kg.	R$ 0,70	R$ 0,70	LEBRE		
			05	02	KG	Açúcar Cristal: embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote,	R$ 3,52	R$ 7,04	PINDORAMA		

						data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.					
			06	02	PCT.	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade de no mínimo: 15 meses. Acondicionado em embalagem de 250 g.	R$ 14,18	R$ 28,36	OURO VERDE		
			07	01	UNID.	Molho de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Acondicionado em embalagem de 300 g.	R$ 1,10	R$ 1,10	JULIETA		
			08	02	PCT.	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete, acondicionado em embalagem de 500g.	R$ 3,00	R$ 6,00	BRANDINI		
			09	02	UNID.	Sardinha em lata de 125g.	R$ 3,55	R$ 7,10	ROBINSON CRUSOE		
			10	01	KG	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg.	R$ 3,00	R$ 3,00	BOM SABOR		
			11	01	PCT.	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400 g.	R$ 3,10	R$ 3,10	3 DE MAIO		
			12	02	PCT.	Leite em pó integral, pacote de 200 g.	R$ 6,18	R$ 12,36	ITAMBE		
VALOR TOTAL: R$ 184.800,00 (Cento e oitenta quatro mil e oitocentos reais)											

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 035/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 17 de novembro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Victor Emanoel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:C40E61C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 537

LEI N°. 537, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

INCLUI O ANEXO I DE METAS E PRIORIDADES E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 EM SEUS ANEXOS DE METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica incluso na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026:
Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2026;
Art. 2º - Ficam alterados os seguintes Anexos da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026:
Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2026/2028;
Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2026/2028;
Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2026/2028;
Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2026/2028;
Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2026;
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

ARF – Anexo de riscos fiscais e providências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 10 do mês de novembro de 2025. (http://www.diariomunicipal.com.br/ama).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.				
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	O	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.162.942,00
TOTAL FÍSICA				1,00
TOTAL FINANCEIRA R$				1.162.942,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA				
MACRO OBJETIVO: AUMENTO DA EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	927.958,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	184.774,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	237.906,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	138.377,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	6.902.896,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.128.189,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMP. PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.542.619,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	193.245,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	529.957,00
2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	175.828,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	212.374,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	193.036,00
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	88.016,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	178.455,00

2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	202.818,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	288.069,00
6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA	R$ 752.733,00
TOTAL FÍSICA				16,00
TOTAL FINANCEIRA R$				16.877.250,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0002 - CIDADE URBANIZADA E ESTRUTURADA				
MACRO OBJETIVO: MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.				
OBJETIVO: MELHORIA NO SISTEMA URBANO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE URBANI ZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MELHORIA NO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ENTRE OUTROS.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	81.000,00
1003 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.500.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXRECÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	581.769,00
1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	510.849,00
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	50.000,00
1007 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	60.000,00
1009 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
1010 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.200.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	355.080,00
1036 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	365.750,00
2010 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA	R$ 77.284,00
TOTAL				12,00
TOTAL FINANCEIRA R$				5.245.232,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0003 - SEMEANDO O FUTURO ATRAVÉS DA AGRICULTURA				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS AGRICULTORES.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE ATERL,COM INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTINUA,ATENDENDO E INSERINDO O HOMEM DO CAMPO EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL, EM HARMONIA COM A ESFERA ESTADUAL.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	327.608,00
2009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LEITE DE CABRA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	55.742,00
2013 - APOIO HORTICULTURA COMUNITÁRIA COM IRRIGAÇÃO DA ÁGUA DA SERRA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	20.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	45.000,00
2028 - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	67.468,00
2033 - APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00

			FINANCEIRA R$	16.450,00
TOTAL FÍSICA				6,00
TOTAL FINANCEIRA R$				532.268,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0004 - EDUCANDO PARA CONSTRUÇÃO DO FUTURO DE MARAVILHA				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM.				
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO,GARANTINDO ACESSO E PERMANÊNCIA DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM E COM RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS POSITIVOS.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1012 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	522.500,00
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
1014 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	209.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	93.350,00
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.500.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.200.000,00
1028 - REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2023 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	286.480,00
2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	125.148,00
2025 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	14.173,00
2026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/EJA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.619,00
2027 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PRÉ ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	102.544,00
2031 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT/FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	109.297,00
2032 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT/INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	32.215,00
2034 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.987.854,00
2035 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	70.497,00
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	80.081,00
2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS (FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	570.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.595.340,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	144.920,00
2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	6.677.582,00
2043 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.491.163,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	357.452,00
2045 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00

			FINANCEIRA R$	562.900,00
2046 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	18.659.196,00
2047 - FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
2048 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	301.189,00
2049 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.268.737,00
2053 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.609.136,00
2054 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.712.731,00
2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	6.056,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FNDE/PAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	382.750,00
2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	14.046,00
2080 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - CACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	53.348,00
2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.208.663,00
2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.998,00
2100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	102.196,00
2101 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	80.000,00
TOTAL FÍSICA				34,00
TOTAL FINANCEIRA R$				47.824.911,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0005 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE				
MACRO OBJETIVO: DAR TRANSPARÊNCIA À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.				
OBJETIVO: ADOTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6018 - PAGAMENTO DE INATIVOS,PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -MARAVILHAPREV	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	7.645.500,00
6019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MARAVILHA-PREV	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	407.800,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R$				8.053.300,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS PARA A POPULAÇÃO				
MACRO OBJETIVO: ATENDER AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NA REDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
OBJETIVO: OFERTAR NO AMBITO DA ASSISTENCIAL SOCIAL AÇÕES DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5003 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	700.000,00
5005 - CONSTRUÇÃO, REF.E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	400.000,00
6010 - PROJETO DE FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	50.000,00
6024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC) CREAS/ABRIGO)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	309.896,00
6025 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00

			FINANCEIRA R$	186.952,00
6027 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	265.320,00
6028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	145.442,00
6029 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	24.917,00
6030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	50.000,00
6031 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
6033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	20.000,00
6036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	20.000,00
6038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	228.206,00
6039 - PROGRAMA DE CESTAS NUTRICIONAIS P/FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E INS.ALIMENTAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	284.881,00
6040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	107.201,00
6041 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	146.119,00
6042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	120.960,00
6043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	36.000,00
6044 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	50.000,00
TOTAL FÍSICA				16,00
TOTAL FINANCEIRA R$				3.445.894,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0007 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
MACRO OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, ESTIMULANDO A POPULAÇÃO A USUFRUIR DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS.				
OBJETIVO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DOS ESPORTES, ATRAVÉS DE AÇÕES CONTINUADAS QUE VISEM O RECONHECIMENTO, APOIO E VALORIZAÇÃO DOS POTENCIAIS ESPORTIVOS.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1017 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
1018 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
2016 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	105.476,00
2069 - APOIO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	92.600,00
TOTAL FÍSICA				4,00
TOTAL FINANCEIRA R$				609.326,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0008 - MARAVILHA EM DEFESA E PROMOÇÃO À SAÚDE				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLITICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO, IMPLANTANDO POLITICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.200.000,00
5004 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)-CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
5009 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00

			FINANCEIRA R$	200.000,00
5011 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
5012 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	130.000,00
6002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	48.351,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (GESTÃO DO SUS) - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	51.000,00
6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.421.884,00
6008 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.228.629,00
6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.087.407,00
6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.744.360,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.043.238,00
6017 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	558.802,00
6020 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	687.594,00
6021 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	163.589,00
6022 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASS.FARMACÊUTICA) - QUALIFAR - SUS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.701,00
6023 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	968.724,00
6035 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - TFD	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	25.719,00
TOTAL FÍSICA				16,00
TOTAL FINANCEIRA R$				15.040.998,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0009 - QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER A PRESERVAÇÃO DE ESPÉCIES DA FLORA E A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DO MUNICIPIO VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE E MELHORIAS CONTÍNUAS DE GESTÃO AMBIENTAL				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	53.832,00
2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	18.793,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R$				72.625,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0010 - A CULTURA QUE QUEREMOS				
MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL.				
OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À CULTURA,INCENTIVANDO A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS,PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DA SUSTENTABILIDADE.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1026 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
2018 - APOIO E INCENTIVOS CULTURAIS, VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS E GRUPOS LOCAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	67.816,00
2019 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	836.709,00
2065 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00

			FINANCEIRA R$	31.354,00
2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	8.090,00
2081 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
2099 - AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	30.000,00
TOTAL FÍSICA				5,00
TOTAL FINANCEIRA R$				1.423.969,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0011 - TURISMO E RESPONSABILIDADE SOCIAL				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO: DESENVOLVER ATRATIVOS TURÍSTICOS COM A GERAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES E GERAÇÃO DE EMPREGOS.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2021 - APOIO E INCENTIVO AO SETOR TURÍSTICO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	39.900,00
2022 - APOIO E INCENTIVO AO SETOR DE ARTESANATO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	33.450,00
2037 - MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ARTESANATO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	12.000,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R$				85.350,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.357.388,00
TOTAL FÍSICA				1,00
TOTAL FINANCEIRA R$				2.357.388,00

PRIORIDADES E METAS	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026			
ANEXO I				
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
MACRO OBJETIVO: CONTIGÊNCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO: CONTIGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	230.346,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	91.253,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R$				321.599,00
TOTAL GERAL FÍSICA				119,00
TOTAL GERAL FINANCEIRA R$				103.053.052,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2026/2028							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000							R$ 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	70.724.493	78.101.611	79.150.430	83.124.138	88.522.114	92.505.610	96.668.362
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.687.658	2.082.115	3.552.407	2.370.984	3.927.398	4.104.130	4.288.816

IPTU	30.327	18.535	92.310	66.251	100.618	105.146	109.878
IRRF	650.574	1.168.290	1.796.067	1.273.436	1.957.713	2.045.810	2.137.872
ITBI	15.466	25.050	31.462	27.305	34.294	35.837	37.449
ISS	872.118	623.785	1.571.716	679.926	1.713.171	1.790.263	1.870.825
Taxas	118.612	246.455	58.420	268.636	63.677	66.543	69.537
Outros Impostos - Dívida Ativa	560	-	2.432	55.430	57.924	60.531	63.255
Receita de Contribuições	1.106.657	1.444.411	1.927.130	1.795.266	2.109.493	2.204.420	2.303.619
Cont. Previdência - Servidor	1.106.657	1.444.411	1.863.953	1.544.418	1.847.357	1.930.488	2.017.360
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-
CIP			63.178	250.848	262.136	273.932	286.259
Receita Patrimonial	20.205.000	1.484.099	763.614	330.322	352.316	368.171	384.738
Remuneração de Depósitos Vinculados	889.946	1.456.223	681.564	244.322	255.316	266.806	278.812
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	676.717	16.855			-	-	-
Remuneração dos Recursos do RPPS	9.386	11.021	64.582	86.000	97.000	101.365	105.926
Outras Receitas Patrimoniais	18.628.951		17.468		-	-	-
Receita de Serviços		711.232	-	384.980	407.800	426.151	445.328
SAAE					-	-	-
Outros Serviços		711.232		384.980	407.800	426.151	445.328
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.205.749	70.672.975	72.810.526	73.687.424	77.091.042	80.560.139	84.185.345
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.935.876	17.989.982	20.216.988	21.476.527	22.217.700	23.217.497	24.262.284
Cota Parte do FPM	14.991.774	15.388.828	17.903.344	18.922.514	19.514.645	20.392.804	21.310.480
Cota Extraordinárias do FPM	657.806	1.518.279	1.848.257	1.892.251	2.014.600	2.105.257	2.199.993
Cota Extraordinárias do FPM	728.218				-	-	-
ITR	2.403	3.531	3.355	3.849	3.657	3.821	3.993
LC 87/96					-	-	-
Outras Transferências da União	192.757	750.983	109.006	300.000	300.000	313.500	327.608
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral					-	-	-
Cota-Parte Royalties					-	-	-
FEX					-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	362.916	328.360	353.027	357.913	384.799	402.115	420.210

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2026/2028							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000							R$ 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências do SUS	3.392.670	5.424.376	7.344.129	7.561.747	8.270.687	8.642.868	9.031.797
Transferências FNAS	689.683	481.390	530.853	979.221	907.928	948.785	991.480
Transferências do FNDE	919.135	1.390.193	3.318.597	3.809.594	4.035.413	4.217.007	4.406.772
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	5.621.144	7.290.084	9.750.926	9.335.215	9.810.509	10.251.982	10.713.322
Cota-Parte do ICMS	4.650.375	6.430.943	8.561.527	8.815.965	9.332.064	9.752.007	10.190.848
Cota-Parte do IPVA	268.208	323.047	336.799	421.256	367.110	383.630	400.894
Cota-Parte do IPI	1.731	3.113	8.547	8.045	9.316	9.736	10.174
CIDE	8.553	1.729	12.498	1.885	13.622	14.235	14.876
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	32.595	31.252	31.556	34.064	34.396	35.944	37.561
Outras Transferências dos Estados	659.683	500.000	800.000	54.000	54.000	56.430	58.969
Transferências para Saúde	43.368	29.661	3.134	166.124	163.817	171.189	178.892
SESAU	43.368	29.661	3.134	166.124	163.817	171.189	178.892
Transferências Multigovernamentais	23.278.501	42.117.850	36.732.289	35.615.937	37.229.157	38.904.469	40.655.170
Recursos do FUNDEB	14.993.696	21.339.981	20.626.869	20.031.040	23.109.023	24.148.929	25.235.631
Complementação FUNDEB	8.284.805	20.777.870	16.105.420	15.584.897	14.120.134	14.755.540	15.419.539
Transferências de Convênios da União					-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados	273.312	379.352	276.321	377.385	301.189	314.743	328.906
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	519.428	1.706.780	96.752	4.555.162	4.634.065	4.842.598	5.060.515
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	511.951	557.761	85.527	600.000	340.000	355.300	371.289
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.477	1.149.020	11.225	1.252.431	1.061.191	1.108.945	1.158.847
Outras Receitas - Financeiras - Principal				2.702.731	3.232.874	3.378.353	3.530.379
RECEITAS DE CAPITAL	5.144.893	242.947	2.129.209	15.589.714	12.172.323	12.720.078	13.292.481
Operações de Crédito			500.000		-	-	-

Amortização de Emprestimos					-	-	-
Alienação de Bens					-	-	-
Transferências de Capital	5.144.893	242.947	1.629.209	15.589.714	12.172.323	12.720.078	13.292.481
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.947.939	4.429.915	5.362.710	5.634.326	5.845.358	6.108.400	6.383.278
Dedução FPM - FUNDEB	2.998.355	3.077.771	3.580.669	3.784.503	3.902.929	4.078.561	4.262.096
Dedução ITR - FUNDEB	2.925	700	671	770	731	764	799
Dedução LC 87/96 - FUNDEB		-	-	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	892.659	1.286.346	1.712.301	1.763.193	1.866.413	1.950.401	2.038.170
Dedução IPVA - FUNDEB	53.642	64.475	67.360	84.251	73.422	76.726	80.179
Dedução IPI - FUNDEB	358	623	1.709	1.609	1.863	1.947	2.035

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2026/2028							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000							R$ 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	75.869.386	78.344.559	81.279.639	98.713.852	100.694.437	105.225.687	109.960.843
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.452.675	4.528.462	4.930.183	2.251.416	2.358.615	2.464.753	2.575.667
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.663.253	3.833.428	4.843.572	1.501.416	1.848.615	1.931.803	2.018.734
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	789.422	695.034	86.611	750.000	510.000	532.950	556.933
RECEITA TOTAL	79.322.061	82.873.021	86.209.822	100.965.268	103.053.052	107.690.440	112.536.510

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026						
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
ANEXO III						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						R$ 1
RECEITAS PRIMARIÁS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.499.373	77.136.368	83.354.393	82.597.083	86.313.952	90.198.080
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.082.115	3.552.407	2.370.981	3.927.398	4.104.130	4.288.816
Receita de Contribuição	-	63.178	250.848	262.136	273.932	286.259
Receita Patrimonial	1.473.078	699.032	244.322	255.316	266.806	278.812
Aplicações Financeiras (II)	1.473.078	699.032	244.322	255.316	266.806	278.812
Outras Receita Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	329.494	-	-	-
Transferências Correntes	75.102.889	72.810.526	76.214.995	77.091.042	80.560.139	84.185.345
Demais Receitas Correntes	1.841.291	11.225	3.943.753	1.061.191	1.108.945	1.158.847
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.841.291	11.225	3.943.753	1.061.191	1.108.945	1.158.847
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.026.295	76.437.336	83.110.071	82.341.767	86.047.146	89.919.268
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.549.594	6.879.664	4.554.996	8.186.646	8.555.045	8.940.022
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.021	64.582	43.890	97.000	101.365	105.926
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	242.947	2.129.209	13.302.041	12.172.323	12.720.078	13.292.481
Operações de Crédito (VIII)	-	500.000	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investiments (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	-				
Transferências de Capital	242.947	1.629.209	13.302.041	12.172.323	12.720.078	13.292.481
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	242.947	1.629.209	13.302.041	12.172.323	12.720.078	13.292.481
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.818.836	84.946.209	100.967.108	102.700.736	107.322.269	112.151.771
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.269.242	78.066.545	96.412.112	94.514.090	98.767.224	103.211.749

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO III - CONTINUAÇÃO						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.613.549	77.675.007	78.065.596	75.366.891	78.758.401	82.302.529
Pessoal e Encargos Sociais	42.464.691	40.314.402	46.286.513	51.639.907	53.963.703	56.392.069
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.148.858	37.360.605	31.779.083	23.726.984	24.794.698	25.910.460
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.613.549	77.675.007	78.065.596	75.366.891	78.758.401	82.302.529
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.270.749	6.948.918	4.587.966	8.273.646	8.645.960	9.035.028
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.129.477	3.754.820	15.268.905	16.801.270	17.557.327	18.347.407
Investimentos	4.888.864	2.691.121	13.900.633	15.638.328	16.342.053	17.077.445
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-			-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)				-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)				-	-	-
Demais Inversões Financeiras		-		-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.240.613	1.063.699	1.368.272	1.162.942	1.215.275	1.269.962
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC.FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.888.864	2.691.121	13.900.633	15.638.328	16.342.053	17.077.445
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-		737.515	91.253	95.359	99.651
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		-	10.920	10.000	10.450	10.920
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)			-	-	0	-
RESTOS A PAGAR (XXXII)	2.180.607	2.268.866	2.584.417	2.509.992	2.622.942	2.740.974
Processados Pagos	446.857	11.273	514.874	59.311	61.980	64.769
Não Processados Pagos	1.733.750	2.257.593	2.069.543	2.450.681	2.560.962	2.676.205
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.953.769	89.583.913	99.887.047	101.890.110	106.475.165	111.266.548
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.683.020	82.634.995	95.288.161	93.606.464	97.818.755	102.220.599
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	-5.134.933	-4.637.704	1.080.061	810.626	847.104	885.224
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	-4.995.147	-4.568.449	1.123.951	907.626	948.469	991.150
FONTE: RREO 2023/2024 e Anexos Fiscais LDO 2025						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026						
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL						
ANEXO IV						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.488.366	13.029.562	12.443.064	12.026.706	11.533.033	10.955.053
DEDUÇÕES (II)	6.906.528	2.021.451	2.112.417	2.207.476	2.306.812	2.410.619
Disponibilidade de Caixa	6.826.685	2.609.038	2.726.445	2.849.135	2.977.346	3.111.327
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.278.600	2.701.295	2.822.854	2.949.882	3.082.627	3.221.345
(-) Restos a Pagar (II)	72.384	92.257	96.409	100.747	105.281	110.018
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.379.531	774.914	809.785	846.225	884.305	924.099
Demais Haveres Financeiros	79.843	187.327	195.757	204.566	213.771	223.391
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.581.838	11.008.111	10.330.647	9.819.230	9.226.221	8.544.435
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	(10.040.444)	(7.426.273)	677.464	511.417	593.009	681.786
Nota:						
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2023						
(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.						
(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2022 foi R$ (6.458.606)						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	103.053.052	98.615.361	0,11%	95,69%	107.690.440	98.615.361	0,11%	100,00%	112.536.510	98.615.361	0,11%	100,00%
Receitas Primárias (I)	94.514.090	90.444.105	0,10%	87,76%	98.767.224	90.444.105	0,10%	91,71%	103.211.749	90.444.105	0,10%	91,71%

Receitas Primárias Correntes	82.341.767	78.795.949	0,09%	76,46%	86.047.146	78.795.949	0,09%	79,90%	89.919.268	78.795.949	0,09%	79,90%
Receitas Primárias de Capital	12.172.323	11.648.156	0,01%	11,30%	12.720.078	11.648.156	0,01%	11,81%	13.292.481	11.648.156	0,01%	11,81%
Despesa Total	103.053.052	98.615.361	0,11%	95,69%	107.690.440	98.615.361	0,11%	100,00%	112.536.510	98.615.361	0,11%	100,00%
Despesa Primária (II)	93.606.464	89.575.564	0,10%	86,92%	97.818.755	89.575.564	0,10%	90,83%	102.220.599	89.575.564	0,10%	90,83%
Despesas Primárias Correntes	75.366.891	72.121.427	0,08%	69,98%	78.758.401	72.121.427	0,08%	73,13%	82.302.529	72.121.427	0,08%	73,13%
Despesas Primárias de Capital	15.638.328	14.964.907	0,02%	14,52%	16.342.053	14.964.907	0,02%	15,18%	17.077.445	14.964.907	0,02%	15,18%
Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias	2.509.992	2.401.906	0,00%	2,33%	2.622.942	2.401.906	0,00%	2,44%	2.740.974	2.401.906	0,00%	2,44%
Res.Primário (S/RPPS)Acima da Linha(III)=(I-II)	907.626	868.541	0,00%	0,84%	948.469	868.541	0,00%	0,88%	991.150	868.541	0,00%	0,88%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	12.026.706	11.508.809	0,01%	11,17%	11.533.033	10.561.144	0,01%	10,71%	10.955.053	9.599.876	0,01%	9,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.819.230	9.396.392	0,01%	9,12%	9.226.221	8.448.727	0,01%	8,57%	8.544.435	7.487.459	0,01%	7,59%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	511.417	489.394	0,00%	0,47%	593.009	543.036	0,00%	0,55%	681.786	597.447	0,00%	0,61%
Nota:												
(1) O Município não possui PPP.												
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,61%	2,73%	2,85%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50%	4,50%	4,50%
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	94.869.738.283	97.457.262.960	100.234.975.494
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	103.053.052	107.690.440	112.536.510
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%
Fonte:			
(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.			
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.			
(3) As Metas de Inflação com intervalo de tolerância emitidas pelo Banco Central do Brasil.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	54.557.919	72.781.017	33,40%	100.965.268	38,72%	103.053.052	2,07%	107.690.440	4,50%	112.536.510	4,50%
Receitas Primárias (I)	51.281.174	66.046.681	28,79%	96.412.112	45,98%	94.514.090	-1,97%	98.767.224	4,50%	103.211.749	4,50%
Despesa Total	54.557.919	72.781.017	33,40%	100.965.268	38,72%	103.053.052	2,07%	107.690.440	4,50%	112.536.510	4,50%
Despesas Primárias (II)	49.982.416	64.507.576	29,06%	95.288.161	47,72%	93.606.464	-1,76%	97.818.755	4,50%	102.220.599	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.298.758	1.539.105	18,51%	1.123.951	-26,97%	907.626	-19,25%	948.469	4,50%	991.150	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.747.184	7.176.586	6,36%	12.443.064	73,38%	12.026.706	-3,35%	11.533.033	-4,10%	10.955.053	-5,01%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.507.190)	(9.692.382)	543,08%	10.330.647	-206,59%	9.819.230	-4,95%	9.226.221	-6,04%	8.544.435	-7,39%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.409.848	1.992.746	41,34%	677.464	-66,00%	511.417	-24,51%	593.009	15,95%	681.786	14,97%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	59.766.754	76.056.163	27,25%	100.965.268	32,75%	98.615.361	-2,33%	98.615.361	0,00%	98.615.361	0,00%
Receitas Primárias (I)	56.177.167	69.018.782	22,86%	96.412.112	39,69%	90.444.105	-6,19%	90.444.105	0,00%	90.444.105	0,00%
Despesa Total	59.766.754	76.056.163	27,25%	100.965.268	32,75%	98.615.361	-2,33%	98.615.361	0,00%	98.615.361	0,00%
Despesas Primárias (II)	54.754.412	67.410.417	23,11%	95.288.161	41,36%	89.575.564	-6,00%	89.575.564	0,00%	89.575.564	0,00%
Result.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (III) = (I – II)	1.422.755	1.608.365	13,05%	1.123.951	-30,12%	868.541	-22,72%	868.541	0,00%	868.541	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.391.361	7.499.532	1,46%	12.443.064	65,92%	11.508.809	-7,51%	10.561.144	-8,23%	9.599.876	-9,10%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.651.087)	(10.128.539)	513,45%	10.330.647	-202,00%	9.396.392	-9,04%	8.448.727	-10,09%	7.487.459	-11,38%
Result.Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.544.451	2.082.420	34,83%	677.464	-67,47%	489.394	-27,76%	543.036	10,96%	597.447	10,02%
VARIÁVEIS						2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						4,62%	4,83%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Fonte:											
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.											
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2025 a 2028 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	5.397.976
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.613.220
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.784.756
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.784.756
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.784.756
Fonte:	
(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.	
Nota:	
(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2026 e a Prevista para 2025.	
(2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2026, inclusive os reajustes salariais	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R$ 1	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	41.221.221	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	91.253
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	91.253	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	41.221.221
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	41.312.474	SUBTOTAL	41.312.474
TOTAL	41.312.474	TOTAL	41.312.474
Nota:			
(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.			
(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2026 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;			
(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2026.			

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D999417B